

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO
DIA 31 DE AGOSTO DE 2026, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENÇAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, José António de Almeida Santos, Hugo João Ribeiro Maravilha, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves.

AUSÊNCIAS

Ausente a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha.

SECRETARIOU

O assistente técnico da Divisão Administrativa e de Coordenação, Nelson Miguel Pinto Nogueira.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início à reunião.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, inscreveram-se, para intervir, o seguinte munícipe:

1– Carlos Alberto de Jesus Lourenço, residente em S. Martinho do Souto, freguesia de Lamego;

1 – Interveio o senhor **Carlos Alberto de Jesus Lourenço** para solicitar, uma vez mais, o ponto de situação do processo n.º 339/12, referente à construção de um muro por parte da sua vizinha, em S. Martinho do Souto. O munícipe recordou que, em reunião anterior, o senhor

Vereador do Urbanismo lhe havia transmitido que, na perspetiva da Câmara Municipal, o muro em causa poderia ser suscetível de legalização.

Em resposta, o senhor **Vereador Hugo João Ribeiro Maravilha** esclareceu que a informação por si prestada anteriormente se mantém correta. Informou que a Câmara Municipal notificou os vizinhos para apresentarem o respetivo projeto e procederem ao licenciamento da construção. Contudo, constatando-se que os visados não cumpriram com essa obrigação no prazo estipulado, o senhor Vereador adiantou que já determinou aos serviços municipais que notifiquem a vizinha para proceder à demolição da referida construção. A terminar, informou o senhor Carlos Lourenço de que poderá confirmar o andamento deste processo deslocando-se diretamente aos serviços de urbanismo da Câmara Municipal.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

VOTO DE PESAR

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** tomou a palavra para propor a aprovação de um Voto de Pesar pelo recente falecimento do Exmo. Senhor Doutor José Maria Mesquita Montes, aos 90 anos de idade, ao qual todo o Executivo se associou. Na sua intervenção, o senhor Presidente evocou o notável percurso profissional e cívico do homenageado, recordando a sua prestimosa atuação como médico ortopedista no Hospital de Lamego, onde serviu com dedicação. Sublinhou, de igual modo, as suas fortes ligações ao concelho, com especial destaque para a freguesia de Penajoia, bem como o seu ativo envolvimento na comunidade local. Foi enaltecido o seu papel na direção da Delegação da Liga Portuguesa Contra o Cancro, função que exerceu conjuntamente com a Doutora Teresa Osório, mantendo sempre uma relação de grande proximidade e afeto com a cidade de Lamego e com as suas instituições.

Nestes termos, propôs que a Câmara Municipal de Lamego delibere:

1. Aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento do Exmo. Senhor Doutor José Maria Mesquita Montes, manifestando o reconhecimento pelo seu percurso e pelo contributo prestado ao concelho de Lamego;
2. Expressar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo-lhe a solidariedade institucional do Município e da comunidade lamecense neste momento de perda;
3. Dar conhecimento da presente deliberação à família

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina

Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

FESTAS

Interveio o senhor **Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota**, para dizer o seguinte: *“Senhor Presidente,*

Decorreu, durante este fim de semana, a XXXIV Concentração à Romaria. Acompanho este evento praticamente desde a sua génese, tinha eu apenas 14 anos.

Trata-se de um evento único no país, integrado na Romaria de Portugal, que, além das atividades lúdicas, dos concertos, do Freestyle e do tradicional passeio das tochas, termina, no domingo, com uma importante vertente religiosa, através da celebração de uma missa na Igreja de Nossa Senhora dos Remédios e da cerimónia da bênção dos capacetes. É, por isso, um evento onde se associa uma paixão à devoção pela nossa Padroeira.

Como qualquer evento com mais de três décadas de história, a Concentração à Romaria tem conhecido altos e baixos. Contudo, é evidente que, nos últimos quatro anos, o Clube Automóvel de Lamego conseguiu fazê-la crescer de forma muito significativa.

O próprio Sr. Presidente esteve presente num dos momentos da concentração do ano passado e teve oportunidade de verificar a enorme moldura humana que assistia ao espetáculo de Freestyle.

A Concentração cresceu em número de participantes, em visitantes e em espetáculos, mas, acima de tudo, cresceu em qualidade, afirmando-se hoje como uma das concentrações de referência do nosso país, trazendo até Lamego centenas de motociclistas e visitantes de todo o país, bem como da nossa vizinha Espanha e inclusivamente de outros países europeus.

Outro dos elementos diferenciadores da nossa Concentração é o passeio das tochas, realizado tradicionalmente no sábado, ao início da noite, com um percurso que passa pela Mata de Nossa Senhora dos Remédios e pelas principais artérias da nossa cidade.

É um dos momentos mais aguardados da Concentração, pelos lamecenses, pelos romeiros e, naturalmente, pelos próprios motociclistas. Infelizmente, este ano todos eles foram privados de assistir ou de participar neste momento nos moldes habituais, em resultado de decisões que, na minha opinião, não foram as mais acertadas.

E é precisamente sobre esta situação que gostaria de obter alguns esclarecimentos por parte do Sr. Presidente.

Quem tomou a decisão de alterar o percurso tradicional do passeio das tochas? Quais foram as razões que estiveram na origem dessa decisão? Houve articulação prévia com o Clube

Automóvel de Lamego e foram devidamente consideradas as consequências que essa alteração teria para um dos momentos mais emblemáticos da Concentração?

Pergunto isto porque não estamos a falar de um evento que surgiu este ano. Estamos a falar da XXXIV edição de uma concentração profundamente ligada à Romaria e que, ao longo de mais de três décadas, conquistou o seu espaço e a sua identidade.

Mas esta situação deve levar-nos também a uma reflexão mais abrangente.

À semelhança do Clube Automóvel de Lamego, existem muitas outras associações do nosso concelho que desenvolvem atividades de enorme qualidade e que poderiam, e deveriam, ser muito mais potenciadas através de uma verdadeira articulação com quem tutela a organização da nossa Romaria.

Se essa articulação existir, podemos até contrariar a matemática: somar um mais um e obter quatro ou cinco. Infelizmente, em alguns casos, nem sequer conseguimos chegar a dois.

Estamos a falar de muitos milhares de euros de investimento municipal, mas estamos também a falar de algo que não se compra: milhares de horas de trabalho, dedicação e esforço voluntário de homens e mulheres das nossas associações. Esse trabalho merece ser respeitado, valorizado e, sobretudo, potenciado.

E isso só será possível se as nossas festas forem pensadas com antecedência, com planeamento e através de uma verdadeira articulação entre o Município, a organização da Romaria e as associações do concelho.

Porque Lamego já tem eventos, já tem associações, já tem voluntários e já investe recursos significativos. O que precisamos é de conseguir que tudo isto trabalhe em conjunto para tornar a Romaria de Portugal ainda maior e melhor.”

Em resposta à intervenção do senhor Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, o senhor **Vereador Hugo João Ribeiro Maravilha** tomou a palavra para prestar os devidos esclarecimentos. Começou por afastar a eventual ideia de falta de articulação com as associações, exemplificando que, apenas no sábado, para além da XXXIV Concentração à Romaria, decorreram em simultâneo vários eventos promovidos por entidades locais, nomeadamente os torneios do Minigolfe Clube de Lamego, do Voleibol Clube de Viseu e do Sporting Clube de Lamego, além da final da etapa do 6.º Grande Prémio Douro Internacional de Ciclismo. Salientou que existe um claro incentivo e abertura por parte do Município para que as associações se integrem no programa das Festas ou marquem presença com expositores no recinto. Relativamente aos constrangimentos de calendário, explicou que este era o único fim de semana totalmente livre, uma vez que o seguinte estaria reservado para a marcha luminosa. Foi, por isso, imperativo conjugar no mesmo espaço de tempo as vontades de diversas associações e os gostos diversificados dos munícipes e visitantes, harmonizando

atividades tão distintas como o folclore, o fado e o motociclismo. O senhor Vereador considerou que a estratégia foi um sucesso, atestado pela enorme afluência de público registada na noite de sábado. Destacou que a Avenida Dr. Alfredo de Sousa estava repleta de gente a circular, a usufruir das esplanadas e a visitar os expositores, o que aconteceu em simultâneo com a realização de três grandes eventos que lotaram os respetivos recintos: a concentração motard na Rua Monsenhor Aníbal Rebelo Bastos, o Festival de Folclore no Largo da Sé e o concerto da fadista Sara Correia no Largo D. Dinis, onde cerca de seis a sete mil pessoas aguardavam o espetáculo.

No que concerne à alteração do percurso do passeio das tochas dos motards, esclareceu que, a partir do momento em que foi contratado o espetáculo de fado, se tornou inviável a passagem das motas pelo centro da cidade devido à incompatibilidade provocada pelo ruído. Mencionou ainda que alguns motociclistas — numa atitude que o Clube Automóvel de Lamego não consegue controlar — fazem questão de gerar barulho excessivo de forma propositada ao passar por outros eventos, como aconteceu no Festival de Folclore. Adicionalmente, informou que a decisão de não autorizar o passeio pelo centro da Avenida resultou de indicações da Proteção Civil e da Polícia de Segurança Pública (PSP). Ainda assim, e para salvaguardar a realização deste momento emblemático da concentração, o senhor Vereador explicou que foi definido um percurso alternativo. Embora não atravessasse o coração da Avenida, o trajeto percorreu outras artérias principais da cidade, saindo do túnel e seguindo pela Rua Cardoso Avelino, Paços do Concelho e Fafel. A concluir, defendeu que a gestão efetuada foi a mais adequada, segura, sem registo de incidentes e procurou respeitar a integração da concentração na Romaria de Portugal, indo simultaneamente ao encontro da vontade de todos os lamecenses — e não apenas de um grupo específico —, garantindo que todos pudessem usufruir das festividades da melhor forma.

O senhor **Presidente da Câmara** interveio para corroborar a complexidade da gestão do programa das festas, começando por sublinhar a enorme dificuldade do Município em concentrar, sobretudo nos dois fins de semana das festividades, a totalidade das iniciativas que a comunidade, as associações e os clubes pretendem desenvolver. Deu como exemplo o sábado transato, que considerou ter sido marcado por um excesso de eventos simultâneos, obrigando o público e a organização a uma grande desmultiplicação de esforços.

Para o futuro, o senhor Presidente defendeu a necessidade de se encontrarem soluções conjuntas, apelando a que os promotores aceitem agendar os seus eventos para outros dias da semana ou mesmo para fora do período principal das festas. Focando-se no caso concreto da concentração motard, o senhor Presidente lembrou que o evento já se realizou em vários locais e com diferentes formatos ao longo dos anos. Reconheceu que a passagem do desfile

pela Avenida é um momento de grande atratividade e visibilidade para os motociclistas, mas frisou que não se pode ignorar as muitas reclamações recebidas por parte da população. Notou que, embora os aficionados vivam o evento com grande paixão, uma vasta maioria dos munícipes não aprecia este tipo de iniciativa, sentindo-se incomodada com o ruído, com o cheiro a combustível e com a intrusão num espaço que está naturalmente vocacionado para o passeio, para o lazer e para o comércio. A concluir, o senhor Presidente da Câmara reiterou que a gestão das festas exigirá sempre a procura de equilíbrios e compromissos. Lembrou que assumir um compromisso implica, inevitavelmente, ter de ceder em determinados aspetos para se poder ganhar noutros, sendo esta a única forma de garantir a harmonia e a sã convivência entre todos os lamecenses e visitantes.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** retomou a palavra para manifestar a sua concordância com as preocupações anteriormente levantadas pelo senhor Vereador Miguel Mota. Aproveitou a ocasião para reiterar a sua oposição de fundo quanto ao modelo global de organização adotado pelo Município, esclarecendo que a sua discordância não incide sobre o decorrer das festividades deste ano, mas sim sobre a forma como são organizadas. Sublinhou a sua profunda convicção de que as festas deveriam ser organizadas pela sociedade civil, através de uma comissão ou associação que representasse todas as entidades e coletividades locais, como o Clube Automóvel de Lamego, o Rancho de Fafel, entre outras. Salientou que, à semelhança do que acontece noutras cidades, como Viana do Castelo, caberia ao Município um papel de apoio, autorização e justa comparticipação, devendo a coordenação central partir da própria comunidade. Neste seguimento, o senhor Vereador recordou a proposta de deliberação n.º 609/2026, discutida na reunião de 3 de agosto. Lembrou que, na altura, apesar de ter votado contra a isenção de taxas, deixou um elogio à coragem do senhor Vice-Presidente por tentar implementar uma mudança na organização do recinto. Contudo, ao constatar que a disposição da feira de divertimentos e expositores concretizada no terreno não cumpriu a planta então aprovada, afirmou ver-se obrigado a retirar o referido elogio. Questionou, por isso, o Executivo se, face a esta alteração da planta, se iria manter a intenção de aplicar as isenções parciais no pagamento de taxas, reiterando a sua total discordância quanto a qualquer isenção aos operadores de divertimentos, por considerar tratar-se da atividade mais rentável de todas as festividades.

Em resposta, o senhor **Presidente da Câmara** prestou os devidos esclarecimentos, informando que não existiu uma alteração substancial à planta aprovada, mas sim os necessários ajustamentos de localização no terreno, resultantes de constrangimentos práticos detetados no momento da instalação dos equipamentos e dos feirantes. Assegurou que o mapa definitivo, com as respetivas alterações, será submetido a uma próxima reunião de Câmara

para conhecimento e devida ratificação e nessa altura poderá ser efetuada uma avaliação detalhada sobre a nova disposição do recinto, com o intuito de analisar o que correu bem, identificar o que correu mal e perspetivar o que poderá ser melhorado em edições futuras. Quanto à questão financeira, o senhor Presidente garantiu que será aplicada e cobrada a totalidade das taxas aos operadores. Explicou que a isenção e a redução aprovadas na reunião anterior pressupunham a execução estrita do plano inicial de realocização; uma vez que foram feitos ajustamentos às localizações, procedeu-se igualmente ao ajustamento das condições, pelo que as taxas serão aplicadas por inteiro, sem as referidas isenções.

Voltou a intervir o senhor **Vereador Hugo João Ribeiro Maravilha** para enaltecer a realização do Festival Zigurfest, que decorreu no fim de semana de 23 a 25 de agosto. Sublinhou tratar-se de um evento com um conceito diferenciador, dirigido a um público com um perfil distinto do habitual, mas que tem vindo a registar uma forte adesão, cativando cada vez mais a própria população lamecense.

No âmbito da promoção do concelho, o senhor Vereador destacou a emissão especial da TSF – Rádio Notícias, realizada a 27 de agosto nos Paços do Concelho. Integrada no projeto '50 Anos do Poder Local', esta emissão em direto aproximou todo o país das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, dando voz a autarcas, empresários e cidadãos do Município.

Adicionalmente, evidenciou a presença das estações televisivas RTP e TVI no concelho, com a realização de reportagens e programas em direto. O senhor Vereador fez questão de frisar que estas deslocações não partiram de qualquer diligência ou iniciativa da autarquia, mas sim do interesse espontâneo dos próprios órgãos de comunicação social, facto que interpretou como um claro reconhecimento, por parte destas entidades, do mérito do trabalho e da dinâmica que têm vindo a ser desenvolvidos no Município.

A concluir a sua intervenção, o senhor Vereador destacou a excelência da abertura oficial das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, que foi assinalada de forma inédita com um espetáculo exclusivo de drones. Enalteceu, de igual modo, o momento grandioso que se seguiu ao concerto dos Xutos & Pontapés, marcado por um espetáculo piromusical híbrido conjugado com centenas de drones. Sublinhou o forte impacto visual desta iniciativa, que reuniu milhares de pessoas na Avenida Dr. Alfredo de Sousa, proporcionando uma conjugação harmoniosa entre a tradição e a inovação tecnológica, através de uma coreografia luminosa no céu em perfeita sincronização com a música e com as explosões de cor do fogo de artifício, concebido para homenagear a padroeira e a identidade da região.

EVENTOS E ATIVIDADE MUNICIPAL

Interveio a senhora **Vereadora Catarina Gonçalves Ribeiro** para destacar alguns eventos realizados nos últimos dias. Nesse sentido, começou por salientar, na área da Educação, as atividades inseridas no ATL Super Verão 2026, nomeadamente a visita à Barragem de Bagaúste realizada no dia 20 de agosto, bem como o encerramento deste programa, a 28 de agosto, que foi assinalado com uma festa e um lanche convívio entre as famílias dos participantes. No que concerne ao Desporto, a senhora Vereadora deu nota da dinamização do Torneio de Beach Volley nas Piscinas Municipais Descobertas, uma prova de carácter não competitivo que decorreu entre 17 e 28 de agosto, tendo a respetiva cerimónia de entrega de prémios ocorrido no dia 29 de agosto. Destacou de forma muito positiva a 14.ª Marcha e Corrida da Mulher Duriense, realizada a 22 de agosto, com partida da Avenida Dr. Alfredo de Sousa. Sublinhou que as inscrições para esta iniciativa solidária esgotaram, contando com mais de 400 participantes, e que a receita angariada reverteu na sua totalidade para a Delegação de Lamego da Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC). Referiu ainda a realização da abertura e encerramento do XLVI Torneio de Minigolfe, que decorreu no Complexo Desportivo durante os dias 29 e 30 de agosto. Por fim, no âmbito de outros eventos de relevo para a comunidade e para o Município, a senhora Vereadora elencou a apresentação pública do Programa do ZIGURFEST, que teve lugar no dia 20 de agosto no átrio do Teatro Ribeiro Conceição. Mencionou também a XI Edição da Festa do Tomate Coração de Boi do Douro, um concurso realizado a 21 de agosto na Quinta do Mourão, em Cambres, no qual se sagrou vencedora a Quinta de Ventozelo. Assinalou ainda três momentos de grande importância ocorridos a 29 de agosto: a atribuição da Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro à Sapataria Barradas; a receção à comitiva da Infanta D. Maria Francisca; e a presença institucional na cerimónia de abertura da 29.ª Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, em Carrazeda de Anciães, presidida pelo senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares, Carlos Abreu Amorim. Conclui a sua intervenção, registando as manifestações de cariz religioso decorridas no concelho, concretamente a Missa e Procissão em Honra de Santa Bárbara, em Lazarim, no dia 23 de agosto, e a Missa e Procissão em Honra de Santa Susana, na Galvã, realizada a 30 de agosto.

OBRAS MUNICIPAIS

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** interveio para expor o seguinte: Exmo *“Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lamego,*
Assinala-se hoje, dia 31 de agosto, uma meta temporal de enorme simbolismo e de vinculação legal obrigatória para o encerramento de metas estruturantes do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Esta "bazuca" financeira foi apresentada aos lamecenses como a grande

oportunidade histórica para modernizar o concelho, travar a desertificação, fixar jovens e reabilitar o nosso património habitacional e cultural.

Contudo, ao longo deste mandato, o Partido Socialista tem assistido com profunda preocupação a um processo marcado pela opacidade, falta de planeamento e anúncios não concretizados de investimentos, que indiciam uma manifesta incapacidade de execução orçamental e técnica por parte deste executivo.

A transparência e o rigor são valores inegociáveis. Os lamecenses têm o direito de saber se o dinheiro público foi gerido com visão de futuro ou se Lamego perdeu o comboio do maior pacote de fundos comunitários de que há memória.

Nestes termos, ao abrigo das competências de fiscalização que a lei me confere, e solicitando uma resposta por escrito nos prazos legais, REQUEIRO a este executivo o esclarecimento cabal e exaustivo das seguintes questões:

- 1. Estratégia e Ambição Inicial: Quantas candidaturas a fundos do PRR o Município de Lamego projetou e planeou inicialmente realizar, discriminadas por áreas (Habitação/1.º Direito, Transição Digital, Saúde, Educação e Cultura)?*
- 2. Eficácia de Concretização: Desse universo planeado, quantas candidaturas foram efetivamente submetidas, aprovadas e formalizadas com contratos de financiamento assinados?*
- 3. Volume Financeiro Global: Que montantes globais e absolutos foram candidatados pelo Município de Lamego e qual o valor total que foi efetivamente aprovado pelas comissões de coordenação e monitorização do PRR?*
- 4. Execução Material Real: Que obras físicas financiadas pelo PRR foram integralmente concluídas no concelho até à data de hoje, e qual o montante financeiro exato que essas obras concluídas representam?*
- 5. Fluxo de Caixa e Liquidez: Dos montantes totais aprovados para o concelho, quanto dinheiro entrou efetivamente nos cofres da Câmara Municipal de Lamego (adiantamentos e reembolsos pagos)?*
- 6. Custo do Bloqueio Burocrático: Qual é o valor financeiro exato que o Município tem atualmente retido, cativo ou "congelado" por falta de validação técnica das despesas ou por atrasos na submissão de relatórios de execução?*
- 7. Risco de Devolução: Existem verbas de candidaturas aprovadas que correm o risco real de serem devolvidas ou perdidas por incumprimento de prazos, atrasos em concursos públicos ou incapacidade de execução dos empreiteiros? Se sim, quais e de que valor?*

8. Habitação e Coesão Social (1.º Direito): Qual é o ponto de situação numérico exato (casas planeadas, casas reabilitadas e famílias realojadas) dos investimentos integrados na Estratégia Local de Habitação ao abrigo do PRR?

"Em resposta ao requerimento apresentado pelo senhor Vereador José António de Almeida Santos, o senhor **Presidente da Câmara** optou por prestar os devidos esclarecimentos verbalmente, no decurso da reunião. O senhor Presidente começou por elencar as diversas candidaturas submetidas pelo Município, englobando as áreas da saúde (centro de saúde), educação (Escola EB 2,3 e Escola da Sé), ensino superior (residência de estudantes), habitação social (em Nazes, Cambres, antigo quartel dos bombeiros, São Gens, Santo António e Ponte do Pau) e cultura (Museu de Lamego). Mencionou ainda a existência de pequenas candidaturas, promovidas por privados, mas com intervenção da Câmara, para a requalificação de habitações degradadas e melhoria de acessibilidades, bem como candidaturas de empresas privadas das quais o Município tem conhecimento, sublinhando que se verifica um número considerável de aprovações. Procedendo ao balanço da execução, informou que, no âmbito da habitação social, estão concluídas as obras em Cambres, no Bloco 3 de Nazes e várias habitações em São Gens, Ponte do Pau, Santo António e um apartamento em Nazes. O Bloco 4 de Nazes encontra-se substancialmente concluído, registando-se atrasos apenas na requalificação do antigo quartel dos bombeiros e nos Lotes 1 e 2 de Nazes. Acrescentou que a residência de estudantes está finalizada, o Centro de Saúde encontra-se substancialmente concluído (com faturação na ordem dos 90%) e, quanto ao Museu de Lamego, a empreitada principal está praticamente pronta, havendo apenas atraso na empreitada de construção de um pequeno edifício anexo. Relativamente às escolas, o senhor Presidente explicou que a candidatura da Escola EB 2,3 foi aprovada e teve contrato de financiamento, e a da Escola da Sé foi igualmente aprovada, mas não chegou a ter contrato porque o programa PRR apenas dispunha, à data, de 4,5 milhões de euros. Esclareceu que, como os prazos de aprovação já não garantiam o período de um ano e meio necessário para a execução das obras, o Município viu-se forçado a desistir de ambas as candidaturas no âmbito do PRR. O Executivo ainda tentou demonstrar capacidade financeira ao solicitar um empréstimo de 8,5 milhões de euros para complementar a verba existente, mas o entendimento das entidades gestoras do PRR foi o de que tal modelo não se enquadrava no programa. Como tal, as escolas transitaram para um regime de financiamento destinado a obras não financiadas ou inacabadas no PRR, aguardando-se agora o empréstimo do Banco Europeu de Investimento. Em síntese, o senhor Presidente considerou que a situação do Município é confortável, destacando que os eventuais atrasos verificados na habitação social poderão ser colmatados através do programa 1.º Direito ou da dotação de 2,2 milhões de euros do Portugal 2030, verba esta que preferia

aplicar em nova habitação com renda acessível para casais jovens. Concluiu que o nível de financiamento se encontra globalmente estabilizado, existindo apenas alguns constrangimentos com o atraso no reembolso dos fundos relativos ao Centro de Saúde, e clarificou que não existe risco de devolução de verbas, mas apenas a possibilidade de penalizações trimestrais nas operações não concluídas até julho do próximo ano.

No seguimento desta resposta, o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** interveio para constatar que, de acordo com as explicações dadas, o facto de as duas escolas não terem obtido financiamento através do PRR significou a perda de cerca de 20 milhões de euros em fundos comunitários para o Município de Lamego. O senhor Vereador questionou ainda a veracidade das tarjas afixadas no ano passado junto às escolas, as quais anunciavam as obras e os respetivos financiamentos comunitários. Afirmou que, caso o conteúdo das tarjas fosse verdadeiro, tal demonstraria a incompetência do atual Executivo na condução do processo; por outro lado, se a informação fosse falsa, significaria que as verbas nunca estiveram efetivamente previstas no PRR.

O senhor **Presidente da Câmara** refutou perentoriamente a acusação de incompetência, garantindo que as tarjas afixadas correspondiam à verdade e que tanto o Executivo como os serviços municipais atuaram de forma célere e competente na elaboração dos projetos. Explicou que o revés se deveu, única e exclusivamente, à publicação tardia dos avisos do PRR e à necessidade de repetir os concursos de empreitada (uma vez que os primeiros ficaram desertos), o que consumiu, no mínimo, seis meses de tramitação. Quando as adjudicações foram finalmente possíveis, já não restava o prazo indicativo de um ano e meio exigido pelo PRR para a conclusão das obras até 30 de junho, uma contingência que, sublinhou o Presidente, afetou todo o país, recordando que, de 450 escolas previstas, apenas 75 integraram o PRR. O senhor Presidente esclareceu ainda que o Município acreditou que o financiamento alternativo através do Banco Europeu de Investimento, aprovado pelo Governo no final de 2025, chegaria de forma mais célere. Atribuiu os atrasos atuais na transição para o novo modelo de financiamento às sucessivas falhas de compromisso por parte do Governo Central, reiterando que a candidatura foi elaborada para garantir o financiamento a 100% das duas escolas e assegurando, de forma categórica, que o Município de Lamego não perderá qualquer verba e que as obras prometidas serão efetivamente concretizadas.

O senhor **Vereador António Patrício Ribeiro Esteves** interveio para prestar informações sobre a atividade do seu pelouro, sublinhando a continuidade do intenso trabalho que tem vindo a ser desenvolvido para dar resposta às inúmeras intervenções necessárias em todo o concelho. No rescaldo dos estragos provocados pelas intempéries do último inverno, informou que está em curso a reconstrução de diversos muros de suporte, destacando as intervenções nas

localidades de Alvelos, Cambres e Vila Nova de Souto d'El-Rei, encontrando-se outras empreitadas similares em fase de tramitação procedimental. A este propósito, garantiu que os serviços municipais continuam a emitir os respetivos pareceres técnicos, de forma a auxiliar os proprietários privados na instrução e submissão das suas candidaturas a apoios junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), recordando que esta fase de candidaturas termina no próximo dia 15 de setembro, sendo que os Serviços já registaram mais de 400 processos relativos à reconstrução de muros.

No seguimento desta intervenção, o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** tomou a palavra para dirigir um voto de apreço ao senhor Vereador António Patrício Esteves. Por uma questão de inteira justiça, fez questão de sublinhar que não era a primeira, nem a segunda vez que lhe tecia este reconhecimento. Elogiou a sua postura, destacando que o senhor Vereador é um dos poucos que, com notório esforço, dedicação e determinação, tem demonstrado uma capacidade efetiva e focada na resolução de problemas concretos.

ZONA INDUSTRIAL

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** interveio para expor o seguinte: *“Quero voltar, uma vez mais, à questão da Zona Empresarial de Várzea de Abrunhais.*

E quero voltar porque não posso aceitar que a mera continuidade administrativa de um processo seja apresentada como se representasse a sua autoria política, estratégica ou material.

Dar continuidade administrativa a uma obra ou a um processo que se recebeu e ser o autor da decisão política, estratégica e material que lhe deu origem são coisas completamente diferentes.

E, neste caso, a história é particularmente clara.

A Zona Empresarial de Várzea de Abrunhais tem uma génese, uma decisão política e um percurso que não podem ser apagados pela propaganda ou pela narrativa de quem hoje exerce funções.

E essa decisão política, estratégica e material pertence ao Executivo a que tive a honra de presidir entre 1998 e 2005.

Quando o Senhor Engenheiro Francisco Lopes, assumiu os destinos do Município, no final de 2005, Várzea de Abrunhais não era uma ideia por concretizar.

Já existia ali uma realidade empresarial em funcionamento, construída na sequência de uma estratégia municipal que tinha sido deliberadamente definida e executada nos anos anteriores.

E vale a pena recordar os factos.

Primeiro: Em finais de 1998 e inícios de 1999, foi o meu Executivo que tomou a decisão política e ambiental histórica de dar luz verde para o encerramento e saneamento definitivo da antiga lixeira de Várzea de Abrunhais. Mais do que resolver um grave passivo ambiental, decidimos transformar um problema numa oportunidade: Decidimos localizar ali a primeira Zona Empresarial de Lamego. Fomos nós que decidimos. Fomos nós que localizámos. Em finais de 1998 e inícios de 1999.

Segundo: Perante o manifesto interesse de investidores revelados logo após o anúncio da localização da Zona Empresarial, agimos com inteligência e agilidade estratégica. Desenhámos uma dupla via: enquanto o Município iniciava a aquisição de duas grandes parcelas de terreno para lançar o loteamento público, agilizámos de imediato os processos de licenciamento, destaques e parcelamentos de lotes privados. Fizémo-lo com pragmatismo, para responder à urgência de quem queria investir e criar postos de trabalho em Lamego, sem os colocar na gaveta à espera das habituais amarras da burocracia.

Terceiro: Foi graças a essa capacidade de resposta e ao incentivo permanente do meu Executivo que, até 2005, se fixaram e construíram as suas instalações em Várzea de Abrunhais nada menos do que sete empresas de referência: A Granitos Lamecenses; A EDS; A Recolte; A Vidraria Lamecense; A Pipa Alumínios; A Pirotecnia Duarte; E duas unidades de Manuel do Carmo Rodrigues.

Mais ainda: para viabilizar e dar dignidade a este polo empresarial, fomos nós que reperfilámos e requalificámos integralmente a estrada de ligação do local à Estrada Nacional 226, em Britiande.

Quando o Senhor eng. Francisco Lopes assumiu o mandato, no final de 2005, os trâmites finais da aprovação do loteamento municipal estavam a decorrer, sustentados no exaustivo trabalho prévio de aquisição de terrenos, registos, projetos e infraestruturação viária que nós realizámos e pagámos.

A matemática e a realidade são implacáveis, Senhor Presidente: em apenas seis anos — entre 1999 e 2005 — o meu Executivo atraiu, licenciou e instalou em Várzea de Abrunhais tantas unidades empresariais quantas o senhor conseguiu instalar nas duas décadas seguintes.

Repito, para que fique expressamente gravado na ata desta reunião: o que nós realizámos em seis anos, o Senhor Engenheiro Francisco Lopes não conseguiu superar em vinte.

É, por isso, de uma enorme desonestidade intelectual e de um facilitismo político lamentável vir agora reivindicar a "paternidade" de um equipamento estruturante que o Senhor Engenheiro Francisco Lopes não decidiu, não localizou, não projetou, não comprou os terrenos originais e onde não fixou as primeiras sete empresas.

O atual Presidente pode, sim, vangloriar-se de uma coisa: de ter herdado e tirado partido financeiro — através da venda posterior de lotes — de uma infraestrutura que foi inteiramente semeada, decidida e concretizada por outros. O Senhor Engenheiro Francisco Lopes não criou a Zona Empresarial; o Senhor Engenheiro Francisco Lopes limitou-se a gerir os frutos do nosso trabalho e a cobrar os respetivos proveitos.

A governação de Lamego exige verdade, exige rigor e exige o respeito pelo património moral e político de quem verdadeiramente modernizou este concelho. A história está escrita, documentada e comprovada em Diário da República. O resto é mera propaganda de quem não tem obra própria para mostrar.”

O senhor **Presidente da Câmara** tomou a palavra para refutar as declarações do senhor Vereador José António de Almeida Santos, considerando que este persistia numa visão ilusória dos factos. Esclareceu que o encerramento da lixeira em Lamego, à semelhança do que ocorreu em todo o país, resultou de um projeto nacional de substituição das antigas lixeiras concelhias por aterros sanitários multimunicipais. Este processo foi organizado por associações de municípios ou por sistemas tutelados pela Empresa Geral de Fomento do Grupo Águas de Portugal, pelo que frisou não ter existido, por parte do Município, nenhuma decisão estratégica local de relevo, limitando-se a autarquia a acompanhar um movimento nacional.

No que concerne à Zona Industrial, o senhor Presidente reconheceu que existia efetivamente a intenção de a criar, consubstanciada num esboço de loteamento. Contudo, sublinhou que o local carecia totalmente de infraestruturas, não dispo de arruamentos, redes de água e saneamento, posto de transformação de eletricidade ou iluminação pública. Afirmou categoricamente que foi o Executivo, presidido por si, quem executou as infraestruturas, aprovou o loteamento industrial e procedeu à venda dos lotes.

Contrariando os dados apresentados pelo senhor Vereador, o senhor Presidente enumerou, de memória, as empresas ali construídas após a sua intervenção: a Frutas Real, o Centro Agrícola de Jorge Lino, a Enerdouro, a Transportauto, a ATwAL, as Frutas Pinto, o Cash & Carry Freitas, a nova unidade da Pinto & Pinto Alumínios, a Criseya e duas unidades da Granit SAI (pertencentes ao grupo Granitos Lamecenses). Concluiu, assim, tratar-se da fixação de, pelo menos, onze empresas, e não sete como havia sido referido. Clarificou também que as unidades empresariais previamente instaladas se encontravam apenas ladeando a estrada municipal e não integradas numa verdadeira zona industrial, uma vez que esta tipologia exige infraestruturas próprias, arruamentos específicos e continuidade de vias de entrada e saída.

A rematar, o senhor Presidente sublinhou que nunca reivindicou para si a autoria da ideia de criar a Zona Industrial em Várzea de Abrunhais, reconhecendo que a intenção já existia quando

assumiu funções em 2005. Contudo, reivindica o mérito exclusivo de a ter efetivamente concretizado e construído, facto que considerou ser uma evidência.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2026

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 17 de agosto de 2026, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, do Vereador eleito pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

02-ASSUNTO: FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA MUNICIPAL DO PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO DE 2026 (COBRANÇA EM 2027)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 651/2026, apresentada pelo senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, com seguinte teor:

“I. Nos termos da alínea c) do artigo 14.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado através da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, atualmente em vigor, constitui receita dos municípios o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º do mesmo Regime;

II. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Regime referido no número anterior, os Municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), que proporcionalmente corresponda

ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;

III. O produto da Derrama é uma importante fonte de financiamento das atividades do Município de Lamego;

IV. Tendo em consideração o atual quadro legal existente, nomeadamente o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aos Municípios é hoje permitido aprovar isenções de impostos em nome da tutela de interesses públicos relevantes, devidamente fundamentados;

V. Com a alteração à lei supramencionada, operada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, veio clarificar-se que os Municípios podem deliberar a criação de isenções ou taxas reduzidas de derrama tendo por referência os seguintes critérios:

a) Volume de negócios das empresas beneficiárias;

b) Criação de emprego no Município.

Adicionalmente, nos termos do n.º 9 do artigo 18.º do mesmo diploma legal, a referida deliberação “deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado”.

Nestes termos, tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual), bem como na alínea c) do artigo 14.º e no artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual), que a Câmara Municipal de Lamego delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da Derrama a aplicar aos rendimentos gerados no ano de 2026 (a cobrar em 2027), nos seguintes termos:

1. O lançamento de uma taxa normal de Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), gerado no Município de Lamego, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros);

2. A fixação de uma taxa reduzida de Derrama de 0,01% para os sujeitos passivos com um volume de negócios inferior ou igual a 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), sujeitos e não isentos de IRC, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 16.º e do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.”

O senhor **Presidente da Câmara** iniciou a discussão deste ponto prestando alguns esclarecimentos sobre a aplicação da taxa de derrama municipal no período de tributação de

2026 (a cobrar em 2027). Começou por sublinhar que a justificação para a cobrança desta taxa é muito clara e tem surtido os efeitos desejados, sendo fundamental para dotar o Município dos meios financeiros necessários para responder às necessidades dos empresários locais e apoiar o tecido económico através de medidas concretas, como o apoio ao comércio tradicional e a promoção de eventos e feiras que atraiam população ao concelho. O senhor Presidente defendeu que, para as empresas lucrativas e devidamente estruturadas, a aplicação da taxa normal de 1,5% de derrama não representa um peso significativo. Referiu que a esmagadora maioria destas empresas já prevê este valor na sua contabilidade, não se registando reclamações nesse sentido. Considerou ainda que a verdadeira sobrecarga fiscal imposta às empresas não reside na taxa municipal de derrama, mas sim na elevada carga do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) aplicado a nível nacional, que não discrimina positivamente as empresas sediadas em territórios do interior. Reconheceu, contudo, que os constrangimentos e as reclamações surgem sobretudo por parte das pequenas empresas cujo volume de negócios ultrapassa ligeiramente o limiar dos 150 mil euros — limite estabelecido para o acesso à taxa reduzida de 0,01%. No entanto, explicou que a taxa de derrama está solidamente fundamentada por um estudo económico prévio que, embora seja suscetível de pequenos ajustes consoante as condicionantes macroeconómicas anuais, define de forma estruturada a aplicação da referida taxa. A concluir a sua intervenção, o senhor Presidente informou que é proposto manter a taxa de derrama exatamente nos mesmos moldes em que tem vindo a ser aplicada ao longo dos anos. Lembrou que esta não é uma medida nova, recordando que desde 2006 (ano da introdução desta taxa) o modelo se tem mantido inalterado, salientando que, mesmo durante o período em que o Município foi gerido pelo Partido Socialista, a taxa foi mantida com os mesmos valores e critérios que agora são submetidos a votação.

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dois votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** apresentou a seguinte declaração de voto: *“O Partido Socialista vota contra esta proposta de fixação da taxa de derrama para o período de tributação de 2026. Fazemo-lo em total coerência com a nossa posição do ano passado e firmados nos valores de rigor, transparência e planeamento estratégico que*

defendemos para Lamego. A nossa oposição é construtiva, mas é também firmemente fiscalizadora. Não podemos aceitar que o executivo municipal continue a gerir a fiscalidade local com base no facilitismo da receita imediata, ignorando o impacto real na economia do concelho. Fundamentamos o nosso voto contra nos seguintes pontos fulcrais:

1. Falta Crónica de Fundamentação e Insistência no Erro

A proposta limita-se a repetir de forma tautológica que a derrama é uma "importante fonte de financiamento". O executivo continua a falhar no seu dever legal e administrativo. Não apresenta um único estudo de impacto económico, uma análise comparativa com concelhos vizinhos ou a proporção real desta receita no orçamento global. Cobrar a taxa máxima "apenas porque sim" é uma ausência de visão que estagna Lamego.

2. Um Sinal Errado num Contexto de Desertificação e Emigração

Lamego enfrenta desafios severos de desertificação e emigração jovem. Para fixar empresas e criar emprego qualificado, o Município tem de ser fiscalmente competitivo. Manter a taxa máxima normal de 1,5% envia uma mensagem penalizadora ao tecido empresarial. Afasta potenciais investidores que encontram nos concelhos vizinhos ambientes fiscais muito mais atrativos e dinâmicos.

3. Critério de Isenção Insuficiente e Desfasado da Realidade

A fixação da taxa reduzida de 0,01% para empresas com volume de negócios até 150.000€ é manifestamente insuficiente. Embora a Lei n.º 51/2018 permita utilizar a criação de emprego como critério para taxas reduzidas ou isenções, este executivo ignora-o olímpicamente. Uma política fiscal moderna deveria premiar ativamente quem cria postos de trabalho e fixa talento em Lamego, e não focar-se apenas em tetos rígidos de faturação.

Conclusão

Lamego precisa de uma fiscalidade inteligente, seletiva e estratégica, que pense na receita futura gerada pela expansão económica e pela fixação de famílias. O PS recusa pactuar com este caminho fiscalmente conservador. Votamos contra porque defendemos as nossas empresas, os nossos jovens e o futuro económico real de Lamego."

03-ASSUNTO: TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) RELATIVAS AO ANO DE 2026 (COBRANÇA EM 2027)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 650/2026, apresentada pelo senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, com seguinte teor:

"Considerando que:

A. TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

I. De acordo com a alínea a) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) e com o artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (CIMI), o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizem;

II. Nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar a cada ano, entre os limites de 0,3% e 0,45%;

III. Nos termos do disposto n.º 7 do artigo 112.º do CIMI, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados;

IV. Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. Nomeadamente, os prédios objeto de intimação pela Câmara Municipal de Lamego para execução de obras de conservação e/ou reabilitação, necessárias à correção de más condições de segurança funcional, estrutural e construtiva ou de salubridade ou a melhoria do arranjo estético, ao abrigo do n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, e do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 307/2000, de 23 de outubro, na redação atual;

V. Ao abrigo do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, referida no considerando II, é elevada anualmente para o triplo nos casos de: prédios urbanos que se encontrem devolutos ou parcialmente devolutos há mais de um ano, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, e ainda nos casos de prédios classificados como em ruínas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, e no artigo 57º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação atual, não carecendo de deliberação da Assembleia Municipal, devendo ser efetuada a respetiva comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira;

VI. Nos termos do número 14º do artigo 112.º do CIMI, as deliberações da Assembleia Municipal referidas nos considerandos anteriores devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte;

VII. Para efeitos da aplicação da taxa do IMI, e em cumprimento dos números 14º, 15º e 16º do artigo 112.º do CIMI, os Serviços Municipais competentes comunicarão, por transmissão eletrónica de dados à AT, as deliberações constantes dos números 1 e 2 desta Proposta, de forma a possibilitar a liquidação do imposto nos termos deliberados;

VIII. Tendo em consideração o atual quadro legal existente, nomeadamente, o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aos Municípios é hoje permitido aprovar isenções de impostos em nome da tutela de interesses públicos relevantes, devidamente fundamentados;

IX. Neste sentido, na alteração da lei supramencionada, operada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, veio clarificar-se que os municípios podem deliberar a criação de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos municipais;

B. REDUÇÃO DA TAXA IMI PARA PRÉDIO DESTINADO A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, EM FUNÇÃO DO N.º DE DEPENDENTES QUE COMPÕE O AGREGADO FAMILIAR DO SUJEITO PASSIVO

Com a publicação da lei n.º 7-A/2016 de 30/03- LOE 2016, foi aditado ao artigo 112.º-A do CIMI, alterado pela Lei nº 56/2023, que prevê a aplicabilidade de os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, poderem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa
1	30,00€
2	70,00€
3 ou mais	140,00€

Nos termos do n.º 14 do art.º 112.º do CIMI, a deliberação de redução da taxa do IMI pela Assembleia Municipal é comunicada à AT por transmissão eletrónica de dados, devendo também ser comunicada até 31 de dezembro do ano a que o imposto se refere, ou seja, em simultâneo com as taxas do ponto anterior.

Nestes termos, tenho a honra de propor, ao abrigo da alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à

Assembleia Municipal, **respeitante ao ano de 2026, com efeitos na liquidação que será efetuada em 2027:**

1. A fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de **0,365% para os prédios urbanos e 0,8% para os prédios rústicos**, nos termos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI);

2. Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 7, 8 e 12 do artigo 112.º do CIMI, respetivamente:

a) A majoração de 30% da taxa de IMI aplicável a prédios ou parte de prédios urbanos degradados para os quais a Câmara Municipal de Lamego tenha intimado a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, ou melhoria do arranjo estético, ao abrigo do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual) ou do artigo 55.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação atual), enquanto não forem concluídas, por motivos alheios ao Município de Lamego, as obras intimadas;

b) A redução de 30% da taxa de IMI aplicável a prédios urbanos classificados de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor;

c) A redução de 20% da taxa de IMI que vigorar, para os prédios que se encontrem arrendados, de forma a aumentar a disponibilidade de habitações no mercado de arrendamento, cumprindo os seguintes critérios:

- O imóvel terá de possuir contrato de arrendamento válido (registado no Serviço de Finanças da área do prédio e válido para o ano do benefício pretendido);
- Estar afeto a “habitação” (devidamente registado na Caderneta Predial);
- O contrato de arrendamento destinar-se exclusivamente a fins habitacionais.

3. Fixar uma dedução fixa ao IMI, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º-A do mesmo diploma, à taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no art.º 13.º do CIRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro:

- **a)** 1 Dependente: 30,00 €
- **b)** 2 Dependentes: 70,00 €
- **c)** 3 ou mais dependentes: 140,00 €.”

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dois votos contra dos Vereadores

eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** apresentou a seguinte declaração de voto: *“O Partido Socialista vota contra esta proposta de fixação das taxas de IMI para o ano de 2026. Fazemo-lo em total sintonia com a linha estratégica que defendemos para o concelho e em absoluta coerência com a nossa posição anterior. O IMI não pode ser encarado pelo executivo apenas como um botão de recolha automática de receita; ele é o mais poderoso instrumento de política fiscal urbana, habitação e fixação de famílias de que dispomos, e este documento falha em toda a linha nessa visão.*

Justificamos formalmente o nosso voto contra assente nos seguintes pilares:

1. Carga Fiscal Excessiva sobre as Famílias e Pequenos Proprietários

Manter a taxa base urbana fixada em 0,365% num concelho fustigado pela desertificação e pela perda de poder de compra é um erro político. O tecido social de Lamego é composto maioritariamente por famílias e pequenos proprietários que já suportam custos de vida sufocantes. O município prefere manter uma taxa base desnecessariamente alta em vez de aliviar de forma direta o orçamento dos lamecenses.

2. Incentivos à Habitação e ao Arrendamento Manifestamente Insuficientes

As reduções de 20% para prédios arrendados e as deduções fixas por dependente (30€, 70€ e 140€) são meras cópias reativas de regimes previstos na lei nacional. Não há aqui qualquer rasgo de estratégia local. Lamego precisa de um mercado de arrendamento jovem e acessível para travar a emigração forçada, mas esta proposta falha em criar incentivos reais que ponham casas no mercado ou que favoreçam a fixação de novas famílias.

3. Uma Política Punitiva de Reabilitação Urbana (Majoração de 30%)

A aplicação cega de uma majoração de 30% na taxa de IMI sobre prédios urbanos degradados com obras intimadas é de uma enorme injustiça social. Muitas vezes, os proprietários destas estruturas — frequentemente idosos ou famílias sem recursos — não avançam com as obras por manifesta incapacidade financeira e falta de apoios locais. Punir com mais imposto, sem criar programas municipais de incentivo à reabilitação ou parcerias, destrói o património em vez de o salvar.

4. Nula Fundamentação Económica e Social

Tal como aconteceu no ponto anterior, este documento surge desprovido de qualquer fundamentação técnica ou estudo de impacto. O executivo não demonstra qual o impacto destas taxas na coesão territorial, qual a elasticidade da receita ou como se posiciona Lamego

face à competitividade fiscal dos municípios vizinhos. Governar com base no "porque sim" é o oposto do rigor que exigimos.

Conclusão:

O Partido Socialista recusa caucionar uma política fiscal conservadora, punitiva e sem visão de futuro. Lamego precisa de um IMI que estimule a reabilitação urbana justa, que proteja as famílias e que promova a habitação própria e permanente. Como esta proposta faz exatamente o oposto, o nosso voto é contra.”

04-ASSUNTO: FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2027

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 649/2026, apresentada pelo senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, com seguinte teor:

“I. De acordo com a alínea g) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, constitui receita dos Municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes, da mesma Lei;

II. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 1 do artigo 26.º, ambos do referido diploma legal, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5%, no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, que é calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;

III. Esta participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;

Tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a aprovação de uma participação de 4% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2027, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.”

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela

Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dois votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** apresentou a seguinte declaração de voto: *“O Partido Socialista vota contra a fixação da taxa de participação variável no IRS em 4%. Fazemo-lo em absoluta coerência com a nossa postura em anos anteriores e focados em defender o orçamento das famílias e fixar os jovens no nosso território. A devolução do IRS aos cidadãos é o mecanismo mais direto de alívio fiscal e estímulo à economia real que o Município dispõe. Manter uma taxa tão elevada é punir quem escolhe viver e trabalhar em Lamego.*

Fundamentamos o nosso voto contra nos seguintes pontos essenciais:

1. Ausência de Alívio Fiscal em Contexto de Crise e Desertificação

Lamego enfrenta um grave problema de desertificação e emigração jovem. Enquanto outros concelhos utilizam a devolução integral ou significativa do IRS (fixando a taxa municipal perto dos 0%) como argumento de captação de novos residentes, este executivo insiste em reter 4% do imposto das famílias. É uma oportunidade perdida para dar oxigénio financeiro aos agregados familiares, que veem os seus rendimentos líquidos severamente reduzidos.

2. Contradição com as Necessidades de Fixação de Jovens e Talentos

O perfil estratégico do executivo deveria focar-se em criar condições para os jovens se fixarem em Lamego. Reter uma fatia tão expressiva da coleta líquida de IRS penaliza diretamente a classe média e a juventude trabalhadora que tenta estabelecer a sua vida no concelho. Não podemos discursar sobre dinamismo económico e atração de talento enquanto mantemos uma das taxas de retenção de IRS mais conservadoras da região.

3. Falta de Ambição e de Fundamentação Estratégica

A proposta apresentada é uma mera nota administrativa de continuidade que visa assegurar receita fácil, sem qualquer arrojo político. Não é apresentado um único estudo sobre o impacto que uma redução progressiva desta taxa (por exemplo, para 2% ou 3%) teria na atração de famílias ou no consumo local. O executivo prefere a segurança da receita imediata em detrimento do crescimento económico futuro do concelho.

Conclusão

O Partido Socialista recusa caucionar esta política fiscal de asfixia e falta de visão. Lamego precisa de uma autarquia que devolva o dinheiro aos bolsos de quem trabalha e gera riqueza na nossa terra, tornando o concelho fiscalmente atrativo. Como esta proposta insiste em manter o imobilismo dos 4%, o nosso voto é contra.”

05-ASSUNTO: FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2027

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 648/2026, apresentada pelo senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, com seguinte teor:

“Considerando que:

A Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto (atual Lei das Comunicações Eletrónicas), nomeadamente no que dispõe o seu artigo 169.º, prevê a criação de uma taxa municipal de direitos de passagem (vulgarmente conhecida por TMDP), relativa ao atravessamento do espaço de cada concelho de cabos que servem as comunicações telefónicas.

Nos termos do referido artigo 169.º, esta taxa obedece aos seguintes princípios:

- a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;*
- b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.*

Nestes termos, tenho a honra de propor:

- 1. Que seja aprovada para o ano 2027 a TMDP com base na aplicação de um percentual de 0,25% sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, nos termos do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto;*
- 2. Que o assunto seja remetido à Ex.ma Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”*

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dois votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** apresentou a seguinte declaração de voto: *“O Partido Socialista vota contra a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem no seu limite máximo legal de 0,25%. Fazemo-lo por imperativo de coerência com a nossa estratégia fiscal global e com uma visão clara sobre o futuro digital e estruturante que exigimos para o concelho de Lamego. Ao contrário do que o executivo possa argumentar, esta*

taxa não é uma mera portagem inócua sobre grandes operadoras nacionais; é um fator de exclusão territorial e de atraso competitivo. Sustentamos o nosso voto contra nos seguintes pressupostos:

1. Penalização do Futuro Digital e Retraimento de Investimento Estruturante

O perfil do futuro será inevitavelmente marcado pela robustez das redes elétricas e digitais. Lamego precisa, urgentemente, de expansão de fibra ótica de última geração e de cobertura móvel total, especialmente nas nossas freguesias rurais e junto dos nossos agricultores e empresas. Ao aplicar a taxa máxima permitida por lei (0,25%), o Município cria um desincentivo direto para que as grandes operadoras invistam na modernização da infraestrutura digital local. O risco real é o desvio desses investimentos para concelhos vizinhos fiscalmente mais atrativos.

2. A Ilusão do Custo Zero e o Impacto Indireto nos Cidadãos

A premissa de que esta taxa penaliza apenas os gigantes das telecomunicações é uma ilusão económica. Num mercado concentrado, estes custos de passagem são inevitavelmente refletidos, de forma direta ou indireta, nas faturas dos consumidores finais ou na qualidade do serviço prestado. Num concelho fustigado pela perda de poder de compra e pela desertificação, o PS recusa pactuar com qualquer medida que, por via indireta, possa encarecer os serviços digitais essenciais para os jovens, estudantes e empresários lamecenses.

3. Coerência Fiscal contra a Obsessão pela Receita Máxima

Esta proposta confirma a total ausência de visão e a obsessão deste executivo pela receita fácil e imediata. Votámos contra a taxa máxima da Derrama, contra o sufoco do IMI e contra a retenção elevada do IRS. Votar a favor da taxa máxima da TMDP seria uma profunda incoerência política. A competitividade territorial de Lamego constrói-se com inteligência fiscal e não cobrando sempre o máximo "porque sim", sem qualquer estudo de impacto económico associado.

4. Desrespeito Continuado pelas Regras Democráticas

Uma vez mais, e em reincidência com os restantes pontos fiscais desta ordem de trabalhos, este documento foi elaborado à porta fechada, sem qualquer consulta prévia ou audição dos partidos da oposição, violando o Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98). A transparência e o planeamento estratégico não podem ser palavras ocas; têm de ser práticas democráticas ativas.

Conclusão:

O Partido Socialista defende um Lamego competitivo, moderno e totalmente integrado na transição digital. Não podemos discursar sobre inovação e fixação de talento se, na hora de

decidir, punimos as infraestruturas que sustentam esse mesmo futuro. Lamego precisa de voltar a andar com rumo, com inovação, com verdade e propósito. Porque esta proposta hipoteca a nossa atratividade digital, o nosso voto é contra.”

06-ASSUNTO: INFORMAÇÃO FINANCEIRA DE JULHO DE 2026 – SITUAÇÃO ATUAL FUNDOS DISPONÍVEIS E FINANCEIRA

O senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral deu conhecimento ao Executivo Municipal da informação financeira mensal do Município, referente ao mês de julho de 2026.

Sobre este assunto, o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** efetuou uma análise crítica à informação financeira apresentada, considerando que a imagem de estabilidade transmitida oculta problemas estruturais graves na gestão do Executivo. Na sua intervenção, refutou a alegação de inexistência de pagamentos em atraso, classificando-a como um artifício contabilístico, e alertou que a autarquia acumula uma dívida a fornecedores superior a 4,4 milhões de euros, com a grande maioria deste montante concentrada no limite do prazo legal de 30 dias, asfixiando assim as empresas locais. Adicionalmente, manifestou forte preocupação com a baixa execução orçamental registada no final de agosto, com a receita e a despesa a situarem-se apenas nos 37,1% e 35,93%, respetivamente. Salientou que estes indicadores contrastam com os mais de 84% de execução alcançados no período homólogo de 2025, evidenciando a incapacidade do Executivo para aplicar os recursos e concretizar as obras necessárias. O senhor Vereador alertou ainda que o Município apresenta uma margem de manobra financeira real inferior a 1,7 milhões de euros de fundos disponíveis e que a aparente liquidez está suportada em mais de 9,5 milhões de euros de empréstimos bancários. Concluiu afirmando que a governação camarária se tem pautado pela falta de planeamento, fraca capacidade de execução e cosmética contabilística, hipotecando o futuro dos lamecenses e retendo verbas essenciais à economia local.

"Em resposta, o senhor **Presidente da Câmara** tomou a palavra para prestar os devidos esclarecimentos sobre a informação financeira do Município. Começou por reconhecer que a gestão dos prazos de pagamento aos fornecedores é, de facto, uma preocupação constante do Executivo, mas frisou tratar-se de uma realidade transversal a todas as autarquias do país. Sublinhou que, ao contrário de diversas câmaras municipais que não conseguem cumprir os prazos legais nem garantir o equilíbrio dos seus orçamentos, o Município de Lamego tem conseguido assegurar essa estabilidade.

No que concerne à taxa de execução orçamental, o senhor Presidente clarificou que a concretização das obras e o cumprimento do plano de investimentos exigem sempre a

assunção de alguns riscos. Reiterou a explicação já anteriormente transmitida ao senhor Vereador, salientando que, embora a taxa de execução seja um indicador relevante, o volume de compromissos assumidos reveste-se de maior importância, destacando que cerca de 72,5 milhões de euros do orçamento já se encontram devidamente comprometidos.

Explicou ainda que este elevado nível de compromisso se reflete, de forma natural e expectável, na redução dos fundos disponíveis. Contudo, o senhor Presidente considerou que a atual margem de 1,6 milhões de euros é bastante confortável, sobretudo quando comparada com a situação da generalidade dos municípios, em particular os de menor dimensão, que por esta altura do ano registarão, muito provavelmente, fundos disponíveis negativos. A concluir, assegurou que a situação financeira reportada é globalmente positiva e não suscita motivos de maior preocupação, exigindo apenas a continuidade do rigoroso acompanhamento e da gestão diária que o Executivo e os serviços têm vindo a efetuar.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento

07-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO NA SEQUÊNCIA DE UM SINISTRO AUTOMÓVEL - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SORRILHA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 643/2026, apresentada pelo senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, referente ao pedido de indemnização submetido por Maria de Fátima da Silva Sorrilha. De acordo com a proposta, suportada pela Informação n.º 6965/2026, de 11 de agosto de 2026, a requerente sofreu danos na sua viatura no dia 06 de julho de 2026, na sequência de um sinistro ocorrido na Rua de São Lázaro, provocado por uma deficiência no pavimento (buraco). A situação foi devidamente verificada pelos serviços municipais, que confirmaram a ocorrência da anomalia apesar da manutenção periódica efetuada no local. Nesse sentido, e tendo a requerente apresentado a documentação comprovativa das despesas da reparação no valor de 306,01 € (trezentos e seis euros e um cêntimo), é proposto o deferimento do pedido e o consequente ressarcimento deste montante.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

08-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO NA SEQUÊNCIA DE UM SINISTRO AUTOMÓVEL - SEBASTIÃO DE PAIVA RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 646/2026, apresentada pelo senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, referente ao pedido de indemnização submetido por Sebastião de Paiva Rodrigues. De acordo com a proposta, suportada pela Informação n.º 6835/2026, de 07 de agosto de 2026, a viatura do requerente sofreu danos no dia 26 de maio de 2026, na sequência de um sinistro ocorrido na Rua D. Marcos de Mendonça, provocado pela existência de um buraco na faixa de rodagem. A situação foi confirmada no local pelos serviços municipais, que verificaram a existência dos buracos e procederam, de imediato, à respetiva reparação. Nesse sentido, e tendo sido apresentada fatura comprovativa da reparação no valor de 365,00 € (trezentos e sessenta e cinco euros), o Senhor Vereador propôs o deferimento do pedido e o consequente ressarcimento deste montante ao requerente.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

09-ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES NO CONCELHO DE LAMEGO - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 679/2026, apresentada pelo senhor Presidente da Câmara para, no uso das competências previstas nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com o conteúdo da Informação N.º 7465/2026 da DFP, propor à Câmara Municipal de Lamego que:

1) Autorize a despesa e a decisão de contratar, nos termos do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, da *“Prestação de serviços de conservação e manutenção dos espaços verdes no concelho de Lamego”*.

2) Autorize a abertura do procedimento por concurso público com publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da al.a) do n.º 1 do artigo 20.º, do artigo 131.º e seguintes do CCP, pelo **preço base 1.966.325,00 €, acrescido de IVA** à taxa legal aplicável, pelo prazo de 36 meses (1097 dias).

3) Aprove as peças do procedimento: programa de concurso e caderno de encargos.

4) Nomeie:

3.1) O júri do concurso e delegue (art.109.º do CCP) nos membros que o constituem, a prestação de esclarecimentos e a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas (art.º 64.º CCP):

Função	Nome	Carreira / cargo
Presidente	Hélder João Pereira dos Santos	Chefe de Divisão DSSU
Membros efetivos	Ana Isabel Ferreira Pinto	Chefe da USU (substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos)
	Mónica Isabel Lamelas Gonçalves	Técnica superior da DFP/ACP
Membros suplentes	Luís Miguel Pires de Paiva Cardoso Pinto	Técnico superior da DSSU
	Paulo Sérgio Ferreira Fernandes	Chefe da DFP

3.2) O(s) gestor(es) do contrato:

- Efetivo: Luís Miguel Pires de Paiva Cardoso Pinto e
- Substituto (ausências e impedimentos do efetivo): Ana Isabel Ferreira Pinto

3.3) A(s) Gestora(s) do procedimento:

Nome	Carreira
Mónica Isabel Lamelas Gonçalves	Técnica Superior
Gracinda Claudina Conceição Silva Sabença	Técnica superior (substitui a técnica superior nas suas ausências e impedimentos)
Helena Isabel Rodrigues Custódio	Técnica superior (substitui a técnica superior nas suas ausências e impedimentos)

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dois votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Analisámos em detalhe o procedimento do concurso público internacional para a gestão dos espaços verdes do Município de Lamego. Embora reconheçamos a importância de assegurar a continuidade deste serviço público, a análise minuciosa do Caderno de Encargos (CE) e das*

peças do procedimento revela graves omissões financeiras e incoerências estruturais que colocam em risco a transparência da gestão municipal e o erário público.

1. Desperdício de Recursos Públicos: A Água de Rega Sem Limites

- *O Problema (Cláusula 10.ª, n.º 3, al. c): O Caderno de Encargos exclui expressamente o fornecimento de água dos encargos do concessionário, assumindo o Município a totalidade dessa despesa.*
- *O Risco: O adjudicatário tem a obrigação de regar, mas zero incentivo financeiro para economizar. Num contrato próximo dos 2 milhões de euros, o executivo passa um "cheque em branco" a uma empresa privada, sem fixar limites máximos de consumo nem penalizações por desperdício — violando os princípios de sustentabilidade e rigor orçamental.*

2. Assunção Indevida de Custos Ocultos pelo Município

- *Transferência Parcial de Responsabilidades: Embora a Cláusula 12.ª determine que o preço contratual cobre todos os encargos não atribuídos expressamente ao contraente público, o executivo assume custos logísticos e operacionais internos.*
- *Fiscalização a Custos Municipais: A fiscalização e a afetação de técnicos superiores (como o gestor do contrato) ficam integralmente a cargo da autarquia, desviando recursos humanos essenciais de outras áreas do concelho.*

3. Incoerência Grave no Limiar de Preço Anormalmente Baixo (PAB)

- *Contradições Técnicas: As peças do procedimento apresentam divergências graves nos documentos oficiais:*
- *Informação N.º 7227/2026 e Peças Finais: Fixam o PAB em 30% abaixo do preço base (1.376.427,50 €).*
- *Informação N.º 4330/2026: Fixa o PAB em 10% abaixo do preço base (1.769.692,50 €) e, na página seguinte, refere 70% do preço base (1.890.000,00 €).*
- *O Risco Jurídico: A existência de três limiares discrepantes (1,37 M€, 1,76 M€ e 1,89 M€) expõe o Município ao risco iminente de contencioso administrativo e impugnação judicial por parte dos concorrentes, podendo paralisar a manutenção dos espaços verdes da cidade.*

4. Bloqueio ao Tecido Empresarial Local (Ausência de Lotes)

- *Prejuízo para a Economia Local: A opção de não dividir o concurso em lotes afasta as PME, os pequenos empresários e os jovens empreendedores de Lamego.*
- *Concentração de Mercado: Ao lançar um lote único de cerca de 1,96 milhões de euros, o executivo desenha um procedimento acessível quase exclusivamente a grandes empresas e multinacionais do setor.*

Conclusão O Partido Socialista não pode subscrever uma proposta que:

- 1. Concede um "cheque em branco" no consumo de água à custa dos lamecenses;*

2. *Apresenta contradições técnicas e vulnerabilidade jurídica no cálculo do Preço Anormalmente Baixo;*

3. *Exclui o tecido empresarial local e compromete o rigor na gestão autárquica.*

Por essas razões votamos contra.”

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS — CÓD. DSSU | 09

10-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DA LINHA 3 ROSA DO VERDINHO ÀS 2.ª E 5.ª FEIRAS DAS 16:30H SENTIDO LAMEGO/ALTO DE CEPÕES E 2.ª, 3.ª E 4.ª DAS 17H ÀS 17.30H SENTIDO ALTO DE CEPÕES/LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 664/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, para face ao teor da Informação n.º 7343, de 20.08.2026, elaborada pela Equipa Técnica da Autoridade de Transportes do Município de Lamego, propor à Câmara Municipal que seja autorizado, o alargamento da Linha Rosa L03 até Britiande no horário das 16:30h, de segunda a sexta-feira.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

11-ASSUNTO: INICIO DO PROCESSO DE DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DAS SEPULTURAS E JAZIGOS ABANDONADOS NO CEMITÉRIO DE SANTA CRUZ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 676/2026, apresentada pelo senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, relativa às sepulturas e jazigos em situação de abandono no Cemitério de Santa Cruz. A proposta, com base na Informação n.º 7393/2026, de 21 de agosto de 2026, solicita que a Câmara Municipal delibere dar início ao processo de declaração de prescrição destas construções funerárias, as quais se encontram abandonadas há pelo menos 10 anos, conforme listagem anexa à mesma. Atendendo à antiguidade das edificações e à inexistência de moradas atualizadas nos processos que permitam contactar diretamente os concessionários, é proposto que se sigam os trâmites legais previstos nos artigos 49.º e 50.º referentes a sepulturas e jazigos abandonados. Para o efeito, os éditos deverão ser publicitados nos dois jornais mais lidos do município, na página de internet da autarquia, nos lugares de estilo habituais e mediante a colocação de uma placa identificativa

de abandono na própria construção funerária. Decorrido o prazo legal de 60 dias, previstos no artigo 50º, sem que haja a cessação da situação de abandono por parte do concessionário ou seu representante, a Câmara Municipal poderá então deliberar a prescrição do jazigo ou sepultura, declarando a caducidade da concessão e a consequente apropriação pelo Município.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

12-ASSUNTO: ALTERAÇÕES DE TRÂNSITO NO ARRUAMENTO DE ACESSO AO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 664/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, para face ao teor da informação nº7391, de 21.08.2026, propor à Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere Artº8 do Dec. Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, que autorize que o trânsito se faça apenas no sentido ascendente, no arruamento de acesso à N. Sra. dos Remédios, desde a rua Cónego José Pinto Teixeira até à rua Visconde de Arneirós, a partir das 14:00h do dia 07 até ao dia 19 de setembro de 2026.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

13-ASSUNTO: PEDIDO DE APLICAÇÃO DA TARIFA DE PERDAS DE ÁGUA - DECISÃO SOBRE AUDIÊNCIA PRÉVIA - LUÍS DIAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 617/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo deliberar a audiência prévia do cliente Luís António Coelho Dias (n.º 16862), nos termos do artigo 121.º do CPA, para que o mesmo se pronuncie, por escrito, sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de aplicação da tarifa de perdas ao consumo faturado nas faturas da água n.ºs 68131, de maio/26 (298 m3 / 1406,40 €) e 82919, de junho/26 (67m3 / 274,50 €)

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

14-ASSUNTO: PEDIDO DE APLICAÇÃO DA TARIFA DE PERDAS DE ÁGUA - RUI NUNES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 619/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo autorizar a retificação das faturas n.ºs 68681, de maio/26 (147m3 / 666,50 €), 83469, de junho/26 (171m3 / 784,10 €) e 98266, de julho/26 (127m3 / 568,50 €), em nome do cliente Rui Miguel Duarte Rodrigues Nunes (n.º 20446), pela tarifa de perdas de água, prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

15-ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA TARIFA SOCIAL - DECISÃO SOBRE AUDIÊNCIA PRÉVIA - JOÃO RUA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 652/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo deliberar a audiência prévia do cliente João Gonçalves Rua (n.º 8467), nos termos do artigo 121.º do CPA, para que se pronuncie, por escrito, sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de renovação de adesão ao tarifário social da água, relativo à instalação predial na Prct. Dr. António M. Pintado, n.º 16 - 1.º Esq., em Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

16-ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA TARIFA SOCIAL - DECISÃO SOBRE AUDIÊNCIA PRÉVIA - LEONEL JUSTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 653/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo deliberar a audiência prévia do cliente Leonel Loureiro dos Santos Justo (n.º 2191), nos termos do artigo 121.º do CPA, para que se pronuncie, por escrito, sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de renovação de adesão ao tarifário social da água, referente à instalação predial na Rua do Município, n.º 230, em Lazarim.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

17-ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA TARIFA SOCIAL - DECISÃO SOBRE AUDIÊNCIA PRÉVIA - LAURINDA VIEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 655/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo deliberar a audiência prévia da cliente Laurinda Alves Barroquinha Vieira (n.º 13793), nos termos do artigo 121.º do CPA, para que se pronuncie, por escrito, sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de renovação de adesão ao tarifário social da água, referente à instalação predial na Rua do Castelo, n.º 45, em Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

18-ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA TARIFA SOCIAL - DECISÃO SOBRE AUDIÊNCIA PRÉVIA - FERNANDO PINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 665/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo deliberar a audiência prévia do cliente Fernando José Costa Correia Pinto (n.º 16059), nos termos do artigo 121.º do CPA, para que se pronuncie, por escrito, sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de renovação de adesão ao tarifário social da água, referente à instalação predial na Rua dos Pisões, n.º 421, na freguesia de Ferreiros de Avões.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

19-ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA TARIFA SOCIAL - AURÉLIO MACEDO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 639/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo autorizar a renovação da adesão ao tarifário social da água do cliente Aurélio do Carmo Macedo, utilizador da instalação predial n.º 16684, sita na Rua da Fábrica, n.º 209, em Ferreirim, nos termos e fundamentos expressos na informação n.º 7039, de 12/08/2026.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

20-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO TARIFÁRIO SOCIAL - ELVIRA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 656/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo autorizar a adesão ao tarifário social da água da cliente Elvira da Conceição de Jesus Silva, utilizadora da instalação predial n.º 28107, sita na Av. 5 de Outubro, 43 - 2.º Dto. Frente, em Lamego, nos termos e fundamentos expressos nas informações n.º 5395, de 25/06/2026 e nº 6493, de 29/07/2026

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

21-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO TARIFÁRIO SOCIAL - MARIA MOREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 657/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo autorizar a adesão ao tarifário social da água da cliente

Maria Leonor Guerra Rebelo Moreira, utilizadora da instalação predial n.º 6888, sita na Rua de Fafel, n.º 148 - 4.º Esq., em Lamego, nos termos e fundamentos expressos nas informações n.º 6334, de 22/07/2026 e n.º 6490, de 29/07/2026.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

22-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO TARIFÁRIO SOCIAL - MARIA RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 658/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo autorizar a adesão ao tarifário social da água da cliente Maria dos Prazeres da Silva Rodrigues, utilizadora da instalação predial n.º 29499, sita na Av. 5 de Outubro, 68 - R/c Trás, em Lamego, nos termos e fundamentos expressos nas informações n.º 6139, de 15/07/2026 e n.º 6449, de 27/07/2026.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

23-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO TARIFÁRIO SOCIAL - MARCO ESPERANÇO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 659/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo autorizar a adesão ao tarifário social da água do cliente Marco Paulo da Conceição Esperanço, utilizador da instalação predial n.º 14564, sita na Rua 25 de Abril, Bl. 3 - R/c Dto., em Lamego, nos termos e fundamentos expressos nas informações n.º 6295, de 21/07/2026 e n.º 6439, de 27/07/2026.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

24-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO TARIFÁRIO SOCIAL – JOSÉ PINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 667/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo autorizar a adesão ao tarifário social da água do cliente José Pinto, utilizador da instalação predial n.º 20070, sita na Rua Fundo do Povo, n.º 35, em Vila Nova de Souto D'El-Rei, nos termos e fundamentos expressos nas informações n.º 5840, de 08/07/2026 e n.º 6394, de 24/07/2026.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

25-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO TARIFÁRIO SOCIAL - ANA MIRANDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 662/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo autorizar a adesão ao tarifário social da água da cliente Ana Laurinda Fonseca Cardoso Miranda, utilizadora da instalação predial n.º 30823, sita na Rua de Almacave, n.º 144 - 1.º, em Lamego, nos termos e fundamentos expressos nas informações n.º 5798, de 27/07/2026 e n.º 6497, de 29/07/2026.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

26-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO TARIFÁRIO SOCIAL - ANTÓNIO SARAIVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 668/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo autorizar a adesão ao tarifário social da água do cliente António Maria Ribeiro Azevedo Saraiva, utilizador da instalação predial n.º 20120, sita na Rua do Pátio, n.º 8, em Vila Nova de Souto D'El-Rei, nos termos e fundamentos expressos nas informações n.º 5836, de 24/07/2026 e n.º 6392, de 24/07/2026.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

27-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO TARIFÁRIO SOCIAL - BRUNO MARQUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 670/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo autorizar a adesão ao tarifário social da água do cliente Bruno Miguel da Fonseca Marques, utilizador da instalação predial n.º 28746, sita na Rua da Ortigosa, Bloco 21 A - 2.º Dto., em Lamego, nos termos e fundamentos expressos nas informações n.º 5734, de 06/07/2026 e n.º 6400, de 24/07/2026.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

28-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO TARIFÁRIO SOCIAL - DANIELA MARAVILHA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 672/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo autorizar a adesão ao tarifário social da água da cliente Daniela Pereira Duarte Maravilha, utilizadora da instalação predial n.º 26640, sita na Rua Eng.º Manuel da S. Almeida, 159 - R/c., em Lamego, nos termos e fundamentos expressos nas informações n.º 5883, de 09/07/2026 e n.º 6403, de 24/07/2026.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

29-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO TARIFÁRIO SOCIAL - ÁLVARO CARDOSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 677/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo autorizar a adesão ao tarifário social da água do cliente Álvaro Pereira Cardoso, utilizador da instalação predial n.º 1518, sita na Rua do Outeiro, n.º 32, na freguesia de Figueira, no concelho de Lamego, nos termos e fundamentos expressos nas informações n.º 4721, de 03/06/2026 e n.º 7104, de 13/08/2026.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina

Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO — CÓD. DIM

30-ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE - RUA DIREITA, BRITIÂNDE - MANUEL DOS SANTOS FERNANDES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA - PROCESSO N.º 286/26

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, referente ao processo n.º 286/26, relativa a um pedido de certidão de destaque para um prédio localizado na Rua Direita, em Britiande. De acordo com a proposta, suportada pela Informação Técnica n.º 2162 e pelo parecer do Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, o requerente foi devidamente notificado da intenção de indeferimento do pedido para efeitos de audiência prévia. No entanto, o mesmo não se pronunciou nem exerceu o seu direito dentro do prazo legalmente concedido para o efeito. Face a esta ausência de pronúncia, é proposto que a Câmara Municipal delibere o indeferimento definitivo do pedido de emissão da referida certidão.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

31-ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA N.º 48/26 -RUA DO PIO, 202, CAMBRES - SÓNIA FERREIRA - PROCESSO N.º 348/26

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, referente ao processo n.º 348/26, para os efeitos previstos no artigo 89º do decreto-lei N.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, propondo que a Câmara Municipal delibere a homologação do auto de vistoria n.º 48/26, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo VII- Conclusão/Proposta, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com cinco votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e do Vereador eleito pelo Partido Socialista, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

Ausente neste ponto o senhor Vereador José António de Almeida Santos.

DIVISÃO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS — CÓD. DOU

32-ASSUNTO: OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA – LARGO DOS BANCOS – RECEÇÃO DEFINITIVA

O senhor Presidente da Câmara informou a Câmara Municipal que, no uso das competências delegadas em reunião ordinária de 05.11.2025, e nos termos propostos na informação nº 6577 de 31.07.2026, emanada da DIM, homologou, por despacho de 04.08.2026, o auto de receção definitiva da empreitada “Obras de requalificação urbana – Largo dos Bancos”, uma vez que a obra está no seu todo em condições de ser recebida.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento

Ausente neste ponto o senhor Vereador José António de Almeida Santos.

33-ASSUNTO: REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU DE LAMEGO – AUTORIZAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES E APROVAÇÃO DA MINUTA DO ADICIONAL AO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 622/2026 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere ratificar o seu despacho de 11.08.2026, através do qual autorizou a execução de trabalhos complementares na empreitada “Remodelação e ampliação do Museu de Lamego”, no valor de € 728.248,81 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e oito euros e oitenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa em vigor, e o seu despacho de 14.08.2026 através do qual aprovou a respetiva minuta do adicional ao contrato, com base na informação nº 6724 de 05.08.2026, emanada da DIM.

Deliberação: Ratificados, por maioria, com quatro votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e um voto contra do Vereador eleito pelo Partido Socialista, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

Ausente neste ponto o senhor Vereador José António de Almeida Santos

Unidade de Apoio ao Desenvolvimento Local — CÓD. UADL

34-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - FESTA E NOITADA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - CAFÉ "O POTE" - RUA NOVA N.º 65 - MANUEL LUCIANO MAGALHÃES MARTINS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 678/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral (no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 70/2025), com base no pedido de Manuel Luciano Magalhães Martins (Café - O Pote), propondo a autorização da ocupação do espaço público na Rua Nova, n.º 65, para a realização do evento "Festa e Noitada da Nossa Senhora dos Remédios", entre as 00h00 e as 04h00 dos dias 4 e 5 de setembro, e entre as 00h00 e as 06h00 dos dias 7 e 8 de setembro de 2026, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego. Em simultâneo, é proposta a concessão de isenção total do pagamento das taxas devidas pela ocupação, por se tratar de um evento de cariz social e cultural que contribui para a dinamização do espaço público e da economia local, ao abrigo do n.º 3 do artigo 26.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com quatro votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação "Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP", Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves.

Ausentes neste ponto os senhores Vereadores José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota

35-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - MÚSICA COM DJ – FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - JENI MARIA ARAÚJO LOPES - RUA DA OLARIA, N.º 31, LAMEGO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 6519/2026 do senhor Presidente da Câmara Municipal, com base no pedido de Jeni Maria Araújo Lopes, propondo a ratificação do seu despacho de 24.08.2026 em que deferiu o licenciamento para a ocupação do espaço público na Rua da Olaria, n.º 31, no âmbito do evento 'Música com DJ / Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios', nos dias 30 e 31 de agosto, 5, 6 e 7 de setembro (das 00h00 às 04h00), e no dia 8 de setembro ('Noitada', das 00h00 às 06h00), bem como a isenção do pagamento de taxas relativas às atividades ruidosas, considerando o enquadramento na dinamização da economia local no período das festas, ao abrigo do n.º 3 do artigo 26.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, com quatro votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves.

Ausentes neste ponto os senhores Vereadores José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota

36-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ANDAIME DESTINADO À INSTALAÇÃO DE SUPORTE PUBLICITÁRIO – AV. DR. ALFREDO SOUSA N.º 39º B – LAMEGO - DPN CONSULTING, LDA. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 683/2026 do senhor Presidente da Câmara Municipal, com base no pedido da entidade DPN Consulting, Lda, propondo a ratificação do despacho por si proferido a 25 de agosto de 2026, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizou a ocupação temporária da via pública com um andaime para instalação de um suporte publicitário na Avenida Dr. Alfredo Sousa, n.º 39-B, a 26 de agosto de 2026, sendo a ocupação efetuada mediante o cumprimento das necessárias condições de segurança e o pagamento da taxa devida no montante de 10,52 €, nos termos do ponto 3.13.5 do Capítulo V do Anexo I do Regulamento Geral de Taxas do Município.

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, com cinco votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e do Vereador eleito pelo Partido Socialista, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

Ausente neste ponto o senhor Vereador José António de Almeida Santos.

37-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E TENDA DE APOIO LARGO DO ESPÍRITO SANTO - 09/09/2026 - GRUPO SAÚDE "O MEU DOUTOR"

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 689/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, com base no pedido do Grupo Saúde - O Meu Doutor, propondo a autorização de ocupação de espaço público no Largo do Espírito Santo para a instalação de uma Unidade Móvel de Reabilitação Auditiva e tenda de apoio, a realizar no dia 9 de setembro de 2026 das 09h30 às 18h30, sujeita ao pagamento de taxas no valor de 126,24 €, nos termos

previstos no ponto 3.13.5 do Capítulo V do Anexo I do Regulamento Geral de Taxas do Município.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com cinco votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e do Vereador eleito pelo Partido Socialista, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

Ausente neste ponto o senhor Vereador José António de Almeida Santos.

38-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – “PROVA DE CICLISMO – 6ª GRANDE PRÉMIO DOURO INTERNACIONAL - NOTÍCIAS ILIMITADAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 661/2026 do senhor Presidente da Câmara Municipal, com base no pedido da entidade Notícias Ilimitadas, propondo a ratificação do despacho por si proferido a 26 de agosto de 2026, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que deferiu o pedido de ocupação do espaço público e a isenção total de taxas relativos à realização da prova de ciclismo '6.º Grande Prémio Douro Internacional', que decorreu no dia 29 de agosto de 2026. A referida isenção fundamenta-se na natureza da prova e na sua relevância para o concelho, encontrando-se enquadrada nas alíneas d) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 26.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças, bem como no estipulado pelo Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005.

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, com cinco votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e do Vereador eleito pelo Partido Socialista, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

Ausente neste ponto o senhor Vereador José António de Almeida Santos.

39-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM BALCÃO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - PRAÇA D. DINIS, CENTRO MULTIUSOS - FUTSAL CLUBE DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 695/2026 do senhor Presidente da Câmara Municipal, com base no pedido do Lamego Futsal Clube, propondo a ratificação do seu despacho datado de 26 de agosto de 2026, ao abrigo da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O despacho autoriza, a título excecional, a

instalação de um balcão amovível no Largo D. Dinis (Edifício Multiusos) durante o período de 27 de agosto a 9 de setembro de 2026, garantindo a permeabilidade para circulação de meios de emergência. Em simultâneo, é proposta a isenção de taxas face à natureza não lucrativa do clube, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, com cinco votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e do Vereador eleito pelo Partido Socialista, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

Ausente neste ponto o senhor Vereador José António de Almeida Santos.

40-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM BALCÃO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - PRAÇA D. DINIS, CENTRO MULTIUSOS - CLUBE AUTOMÓVEL DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 7591/2026 do senhor Presidente da Câmara Municipal, com base no pedido do Clube Automóvel de Lamego, propondo a ratificação do despacho proferido a 26 de agosto de 2026, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O despacho autoriza a ocupação do espaço público com um balcão amovível no Largo D. Dinis (Edifício Multiusos), entre 27 de agosto e 9 de setembro de 2026, com condições de segurança e circulação delineadas pela Proteção Civil. Em simultâneo, é proposta a isenção do pagamento das respetivas taxas devido à natureza não lucrativa da associação, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, com cinco votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e do Vereador eleito pelo Partido Socialista, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

Ausente neste ponto o senhor Vereador José António de Almeida Santos.

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO – CÓD. DCP

41-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CASTELO DE LAMEGO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – SUNSET INTEGRADO NA FINAL NACIONAL MISS BEST PORTUGAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 673/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo o deferimento do pedido de utilização do Castelo de Lamego, no dia 19 de setembro de 2026, para a realização de um Sunset integrado na Final Nacional Miss Best Portugal. Em simultâneo, é proposta a isenção das taxas de utilização aplicáveis, ficando a realização da iniciativa estritamente condicionada ao cumprimento das condições de segurança, higiene e demais requisitos legalmente exigidos, cabendo à organização acautelar as soluções adequadas face à inexistência de instalações sanitárias públicas no local.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com cinco votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e do Vereador eleito pelo Partido Socialista, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

Ausente neste ponto o senhor Vereador José António de Almeida Santos.

42-ASSUNTO: APOIO FINANCEIRO DA E-REDES À EXPOSIÇÃO «LAMEGO, DA 1.ª EXPERIÊNCIA COM ENERGIA ELÉTRICA EM 1876 ÀS NOVAS FONTES DE ENERGIA DO SÉCULO XXI»

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 675/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo a aceitação formal de um apoio financeiro da E-REDES, no montante global de 6.000,00 € (seis mil euros), destinado à produção da exposição «Lamego, da 1.ª experiência com energia elétrica em 1876 às novas fontes de energia do século XXI» e à edição do respetivo catálogo. É igualmente proposta a autorização das contrapartidas de visibilidade institucional associadas a este apoio financeiro, que garantem o destaque da entidade patrocinadora nos suportes e materiais de comunicação da iniciativa.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com cinco votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e do Vereador eleito pelo Partido Socialista, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

Ausente neste ponto o senhor Vereador José António de Almeida Santos.

43-ASSUNTO: APOIO DO MUNICÍPIO DE LAMEGO À V REUNIÃO DOS DIRETORES DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E AO III CONGRESSO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DA ULSTMA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 671/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, com base na Informação n.º 7409/2026, propondo a concessão de apoio do Município à V Reunião dos Diretores dos Serviços de Nutrição e ao III Congresso do Serviço de Nutrição da ULSTMAD. Para a concretização das iniciativas, é proposta a cedência do Teatro Ribeiro Conceição, no dia 17 de setembro de 2026, para a realização do III Congresso, com isenção das taxas de utilização aplicáveis, bem como o fornecimento de 60 almoços institucionais, com um custo estimado de 1.500,00€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com cinco votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e do Vereador eleito pelo Partido Socialista, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

Ausente neste ponto o senhor Vereador José António de Almeida Santos.

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO — CÓD. DJED | 04

44-ASSUNTO: PROPOSTA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2026/2027

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 551/2026 da senhora Vereadora da Juventude, Educação, Desporto, Ação Social e Saúde com o seguinte teor:

“Considerando que:

Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designadamente no domínio da educação, previsto na alínea d) do mesmo artigo;

Para a prossecução destas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente;

Compete às Câmaras Municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;

A planificação das atividades de enriquecimento curricular é desenvolvida conjuntamente pelas Câmaras Municipais e pelos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas, cabendo a supervisão pedagógica e a avaliação ao Conselho Pedagógico de cada agrupamento de escolas, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;

O Agrupamento de Escolas Latino Coelho e o Agrupamento de Escolas da Sé apresentaram propostas para a oferta e organização das Atividades de Enriquecimento Curricular respeitantes ao ano letivo 2026/2027;

Cabe ao Conselho Geral de cada Agrupamento de Escolas deliberar sobre os domínios de oferta das AEC e fixar as respetivas durações diária e semanal, mediante parecer do Conselho Pedagógico e auscultação da entidade promotora;

A proposta de Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2026/2027 contempla os domínios desportivo, artístico e científico e tecnológico, abrangendo as atividades e respetivas durações semanais constantes da presente proposta;

A previsão de inscrição em AEC, de acordo com os dados das matrículas, é de 656 alunos, sendo 352 alunos no Agrupamento de Escolas Latino Coelho e 304 alunos no Agrupamento de Escolas da Sé;

A organização da oferta prevê a constituição de 36 turmas, correspondendo às necessidades horárias identificadas por atividade e estabelecimento de ensino, conforme os quadros constantes da presente proposta;

Para a implementação das AEC deverão ser afetados profissionais com os perfis de formação adequados a cada atividade, nos termos definidos na presente proposta;

A comparticipação financeira a conceder pelo Ministério da Educação para a implementação do Programa de AEC, considerando os 656 alunos previstos, 5 horas semanais e uma comparticipação de 150 € por aluno, corresponde ao montante total de 98.400,00 €.

As regras a observar no funcionamento dos estabelecimentos públicos do 1.º ciclo do ensino básico e na oferta das atividades de enriquecimento curricular, regulamentadas pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, permitem a constituição de parcerias com outras entidades públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, para a concretização das AEC, designadamente para a seleção e recrutamento dos profissionais que venham a assegurar o desenvolvimento das atividades;

Considerando a necessidade de assegurar a concretização da oferta de AEC aprovada, revela-se pertinente o estabelecimento de protocolos de colaboração com entidades parceiras com capacidade e experiência nas respetivas áreas de intervenção;

São identificadas como entidades parceiras a União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões, o Futsal Clube Lamego, o CRACKS Clube de Lamego, o Andebol Clube de Lamego, a

Associação Clube de Voleibol da Escola Secundária Latino Coelho, a Associação Voluntária de Lamego – Ténis de Mesa e a Universidade Sénior Jerónimo Cardoso;

As referidas entidades asseguram o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular e respetivas cargas horárias, nos termos constantes do quadro de entidades parceiras e atividades que integra a presente proposta;

Os protocolos de colaboração terão vigência de setembro de 2026 a junho de 2027, dando cumprimento ao calendário escolar para o ano letivo 2026/2027;

O apoio financeiro a atribuir às entidades parceiras para a concretização das AEC ascende ao montante global de 98.398,82€, nos termos do mapa constante da presente proposta.

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Despacho N.º 72/2025, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 5 novembro de 2025, nas áreas de educação, desporto, juventude, ação social e saúde, vem propor que a digníssima Câmara Municipal de Lamego delibere, ao abrigo da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no sentido de aprovar a proposta de Atividades de Enriquecimento Curricular a implementar no Agrupamento de Escolas da Sé e no Agrupamento de Escolas Latino Coelho, no ano letivo 2026/2027, e as minutas dos protocolos de colaboração a celebrar com as entidades parceiras identificadas na presente proposta, para o desenvolvimento e concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular com a atribuição dos apoios financeiros às entidades parceiras, no montante global de 98.398,82€, nos termos do mapa constante da presente proposta.

1 - Identificação dos Agrupamentos de Escolas de 1º ciclo do Ensino Básico

Agrupamento de Escolas	Escola	Morada/Contactos
Latino Coelho	Escola Básica de Penude	Ordens-Penude 5100-000 LAMEGO Tel. 254 611 521
	Escola Básica de Cambres	Lugar da Escola 5100-000 CAMBRES Tel. 254 666 132
	Centro Escolar de Lamego	Rua de Fafel 5100-000 LAMEGO Tel. 254 600 180
Sé	Centro Escolar de Lamego Nº2	LARGO DO DESTERRO 5100-093 Lamego Tel. 254614372
	Centro Escolar de Lamego Sudeste - Ferreirim	R. Central n.º 215, 5100-490 Ferreirim Tel. 254 697 310

2. Oferta de Atividades de Enriquecimento Curricular e a respetiva duração semanal

<i>Domínio</i>	<i>Designação da AEC</i>	<i>Duração semanal (em minutos)</i>
<i>Desportivo</i>	<i>AFD - Atividade Física e Desportiva</i>	<i>120 minutos para os 1º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade Agrupamento de Escolas Latino Coelho para os 3º e 4º anos de escolaridade Agrupamento de Escolas da Sé 60 minutos para os 1º e 2º anos de escolaridade Agrupamento de Escolas da Sé</i>
<i>Artístico</i>	<i>MUS - Ensino da Música</i>	<i>60 minutos para os 1º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade Agrupamento de Escolas Latino Coelho e Agrupamento de Escolas da Sé</i>
<i>Artístico</i>	<i>DAN - Dança</i>	<i>60 minutos para os 1º, 2º anos de escolaridade Agrupamento de Escolas Latino Coelho</i>
<i>Artístico</i>	<i>EP - Expressão Dramática</i>	<i>60 minutos para os 3º e 4º anos de escolaridade Agrupamento de Escolas Latino Coelho</i>
<i>Artístico</i>	<i>ED - Expressão Plástica</i>	<i>60 minutos para os 1º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade Agrupamento de Escolas Latino Coelho</i>
<i>Científico e Tecnológico</i>	<i>EI - Ensino Inglês</i>	<i>60 minutos para os 1º e 2º ano de escolaridade Agrupamento de Escolas da Sé</i>
<i>Científico e Tecnológico</i>	<i>TIC - Tecnologias da Informação e Comunicação</i>	<i>60 minutos para os 1º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade Agrupamento de Escolas da Sé</i>
<i>Científico e Tecnológico</i>	<i>CTEAM - Ciências, Tecnologias, Engenharia, Artes e Matemática</i>	<i>60 minutos para os 1º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade Agrupamento de Escolas da Sé</i>

3. Número de alunos, por ano de escolaridade/ inscrição em AEC em cada uma das escolas (de acordo com os dados das matrículas):

<i>Estabelecimento Ensino</i>	<i>1º ano</i>	<i>2º ano</i>	<i>3º ano</i>	<i>4º ano</i>	<i>Total</i>
<i>Centro Escolar de Lamego Nº 1</i>	<i>54</i>	<i>78</i>	<i>70</i>	<i>95</i>	<i>297</i>

<i>Centro Escolar de Lamego Sul - Penude</i>	9	15	8	10	42
<i>Escola Básica de Cambres</i>	3	2	1	7	13
<i>Total Agrupamento de Escolas Latino Coelho</i>	66	95	79	112	352
<i>Centro Escolar de Lamego Nº 2</i>	64	48	62	51	225
<i>Centro Escolar de Lamego Lamego Sudeste - Ferreira</i>	24	23	17	15	79
<i>Total Agrupamento de Escolas da Sé</i>	88	71	79	66	304
<i>Total de alunos/ano de escolaridade</i>	154	166	158	178	656

4. Nº de Turmas/ Horas necessárias por atividade e estabelecimento de ensino:

<i>Estabelecimento Ensino</i>	<i>Horário</i>	<i>Nº Turmas</i>	<i>AFD</i>	<i>CTEAM</i>	<i>MUS</i>	<i>EI</i>	<i>TIC</i>	<i>DAN</i>	<i>EP</i>	<i>ED</i>
<i>Centro Escolar de Lamego Nº 1</i>	<i>14H30-17H00</i>	16	32H	-	16H	-	-	7H	16H	9H
<i>Centro Escolar de Lamego Sul – Penude</i>	<i>14H30-17H00</i>	3	6H	-	3H	-	-	2H	3H	1H
<i>Escola Básica de Cambres</i>	<i>14H30-17H00</i>	1	2H	-	1H	-	-	1H	1H	1H
<i>Total AE Latino Coelho</i>		20	40H	-	20H	-	-	10H	20H	11H
<i>Centro Escolar de Lamego Nº 2</i>	<i>14H30-17H00</i>	11	17H	11H	11H	5H	11H	-	-	-
<i>Centro Escolar de Lamego Sudeste – Ferreira</i>	<i>14H30-17H00</i>	5	7H	5H	5H	3H	5H	-	-	-
<i>Total AE Sé</i>		16	24H	16H	16H	8H	16H	-	-	-
<i>Total Horas /semana /atividade</i>		36	64H	16H	36H	8H	16H	10H	20H	11H

5. Perfil de Recursos humanos a afetar por atividade:

<i>Atividade de Enriquecimento Curricular</i>	<i>Perfil</i>
<i>Atividade Física e Desportiva</i>	<i>Licenciatura em Educação Física e Desporto Outra formação adequada na área de AFD, nomeadamente, a frequência de licenciatura na área de Educação Física e/ou Desporto; Cursos profissionais de Educação Física / Desporto.</i>
<i>Ensino da Música</i>	<i>Licenciatura na área da educação musical ou música Outra formação adequada e/ou especializada para a</i>

	<i>função</i>
<i>Ensino Inglês</i>	<i>Licenciatura adequada e/ou especializada na área da língua inglesa Outra formação adequada e/ou especializada para a função</i>
<i>Tecnologias da Informação e Comunicação</i>	<i>Licenciatura em informática Outra formação adequada e/ou especializada para a função</i>
<i>CTEAM – Ciências, Tecnologias, Engenharia, Artes e Matemática</i>	<i>Licenciatura em 1º Ciclo do Ensino Básico ou Educação Básica Outra formação adequada e/ou especializada para a função.</i>
<i>Expressão Plástica</i>	<i>Licenciatura em Artes Plásticas; Licenciatura em 1º Ciclo do Ensino Básico ou Educação Básica; Outra formação adequada na área das Artes Plásticas e/ou das Artes Visuais, nomeadamente, a frequência de cursos nestas áreas;</i>
<i>Expressão Dramática</i>	<i>Licenciatura em Expressão Dramática, Estudos Teatrais ou Teatro; Outra formação adequada e/ou especializada na área de expressão dramática ou teatro.</i>
<i>Dança</i>	<i>Licenciatura em Educação Física, Desporto ou Dança; Outra formação adequada e/ou especializada na área da dança.</i>

6. Participação Financeira

O apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação está previsto no nº 3, do artigo 20º da Portaria nº 644-A/2015, e é calculado de acordo com o número de alunos inscritos por atividade, e o número de horas de AEC definidas para os 1º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, Anexo I, com produção de efeito definida no nº 1 do artigo 38º do mesmo diploma legal.

	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
<i>Total de alunos/ ano escolaridade</i>	154	166	158	178
<i>Total de alunos/ previsto em AEC</i>	656			
<i>Nº Horas/semana</i>	5H			
<i>Participação Financeira ME/aluno</i>	150€/aluno			
<i>Valor Participação/ano escolaridade</i>	23.100,00€	24.900,00€	23.700,00€	26.700,00€

Valor Total Participação	98.400€
--------------------------	---------

7. Estabelecimentos de Ensino / Entidade Parceira / Atividades de Enriquecimento Curricular

Agrupamento de Escolas	Entidades Parceiras	AEC	Nº Horas Semanais	Total de Horas / Agrupamento
Agrupamento de Escolas da Sé	União de Freguesias de Cepões Meijinhos e Melções	AFD MUS ING CTEAM TIC	24H 16H 8H 16H 16H	80H
Agrupamento de Escolas Latino Coelho	Futsal Clube Lamego	AFD	10H	101H
	CRACKS Clube de Lamego	AFD	10H	
	Andebol Clube de Lamego	AFD	10H	
	Associação Clube de Voleibol da Escola Secundária Latino Coelho	AFD DAN	10H	
	Associação Voluntária de Lamego – Ténis de Mesa	AFD	10H	
	Universidade Sénior Jerónimo Cardoso	MUS EP ED	20H 11H 20H	

8. Vigência dos Protocolos

O Protocolo vigorará de setembro de 2026 a de junho de 2027, dando cumprimento ao calendário escolar para 2026/2027, aprovado pelo Despacho n.º 8368/2022, e atualizado pelo Despacho n.º 10430/2026, de 21 de agosto.

9. Apoio Financeiro a atribuir às Entidades Parceiras

Entidade Parceira	Valor Total apoio financeiro/entidade	Nº Meses	Valor Mensal apoio financeiro/entidade
Futsal Clube Lamego	6 243,58 €	10	624,36 €
CRACKS Clube de Lamego	6 243,58 €		624,36 €
Andebol Clube de Lamego	6 243,58 €		624,36 €
Associação Voluntária de Lamego – Ténis de Mesa	6 243,58 €		624,36 €
Associação Clube de Voleibol da Escola Secundária Latino Coelho	6 625,84 €		662,58 €
Universidade Sénior Lamego	26 008,97 €		2 600,90 €
União de Freguesias de Cepões Meijinhos e Melções	40 789,69 €		4 078,97 €
TOTAL APOIO FINANCEIRO	98 398,82 €		9 839,88 €

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com cinco votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e do Vereador eleito pelo Partido Socialista, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

Ausente neste ponto o senhor Vereador José António de Almeida Santos.

45-ASSUNTO: IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – VALORES DAS COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES PELA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O ANO LETIVO 2026/2027

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 551/2026 da senhora Vereadora da Juventude, Educação, Desporto, Ação Social e Saúde com o seguinte teor:

“Considerando que:

Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designadamente no domínio da educação, nos termos da alínea d);

Para a prossecução destas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, e deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação e atribuição de auxílios económicos, conforme estipulado na alínea hh) do mesmo diploma legal;

Compete às Câmaras Municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente atividades de animação e apoio à família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas, e componente de apoio à família, através de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e/ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como durante os

períodos de interrupção letiva, conforme previsto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;

A Portaria n.º 644-A/2015, de 20 de agosto, define as regras a observar no funcionamento dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como na oferta das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), da Componente de Apoio à Família (CAF) e das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), sendo as mesmas implementadas pelos Municípios;

As AAAF destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar, antes e/ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas, enquanto a CAF se destina a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e/ou depois das componentes do currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva;

As AEC são atividades de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, desenvolvidas, em regra, após o período curricular da tarde;

O Município de Lamego é responsável pela implementação, organização e funcionamento das AAAF e CAF, em colaboração com os Agrupamentos de Escolas, assegurando as condições necessárias à sua implementação, nomeadamente através da disponibilização de recursos materiais e humanos e do fornecimento de refeições escolares;

O Município de Lamego é igualmente responsável, desde o ano letivo 2022/2023, pela implementação, organização e funcionamento das AEC, em colaboração com os Agrupamentos de Escolas e através de parcerias com Associações Locais;

O Plano de Ação Social Escolar e Transporte Escolar para o ano letivo 2026/2027 estabelece o enquadramento das medidas de ação social escolar e dos serviços de apoio à família a implementar pelo Município, tendo sido aprovado pela Câmara Municipal;

O referido Plano prevê, no âmbito da Escola a Tempo Inteiro, a implementação das AAAF na educação pré-escolar, da CAF no 1.º ciclo do ensino básico e das AEC no 1.º ciclo do ensino básico;

O Município de Lamego assegura a implementação das AAAF nos Centros Escolares de Lamego N.º 1, Lamego N.º 2, Lamego-Sul (Penude), Lamego-Sudeste (Ferreirim) e Escola Básica de Cambres, bem como a implementação da CAF e das AEC nos mesmos estabelecimentos de ensino;

O Município assegura ainda o fornecimento de refeições escolares, através de gestão direta, nos estabelecimentos de ensino identificados no Plano, designadamente nos Centros Escolares de Lamego N.º 1 e N.º 2, Centro Escolar de Lamego-Sudeste, Centro Escolar de Lamego-Sul,

Escola Básica de Cambres, Escola Básica de Lamego, Escola Básica e Secundária da Sé e Escola Secundária Latino Coelho;

*Catarina Gonçalves Ribeiro, Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Despacho N.º 72/2025, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 5 de novembro de 2025, nas áreas da educação, desporto, juventude, ação social e saúde, vem propor que a digníssima Câmara Municipal de Lamego delibere, ao abrigo da Portaria n.º 644-A/2015, de 20 de agosto, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no sentido de aprovar, para o ano letivo 2026/2027, a implementação das medidas de **Apoio à Família e que garantem uma escola a tempo inteiro, nomeadamente as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na educação pré-escolar, a Componente de Apoio à Família (CAF) e as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico, bem como o fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de ensino abrangidos pela gestão municipal, e ainda os horários, modalidades de funcionamento e valores das participações familiares constantes dos quadros da presente proposta .***

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Agrupamento de Escolas Latino Coelho

<i>Estabelecimento de Ensino</i>	<i>Valência</i>
<i>Centro Escolar de Lamego N.º 1</i>	<i>Educação Pré-Escolar e 1.º CEB</i>
<i>Centro Escolar de Lamego-Sul – Penude</i>	<i>Educação Pré-Escolar e 1.º CEB</i>
<i>Escola Básica de Cambres</i>	<i>Educação Pré-Escolar e 1.º CEB</i>

Agrupamento de Escolas da Sé

<i>Estabelecimento de Ensino</i>	<i>Valência</i>
<i>Centro Escolar de Lamego N.º 2</i>	<i>Educação Pré-Escolar e 1.º CEB</i>
<i>Centro Escolar de Lamego-Sudeste – Ferreirim</i>	<i>Educação Pré-Escolar e 1.º CEB</i>

2 – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA

A Componente de Apoio à Família (CAF) destina-se a assegurar o acompanhamento das crianças do 1.º ciclo do ensino básico, antes e/ou depois do período diário de atividades educativas, integrando as seguintes vertentes: o acolhimento, o serviço de refeições e o extra período da tarde.

- a) O acolhimento consiste na receção e acompanhamento das crianças no período que antecede o início das atividades educativas.*
- b) O serviço de refeições escolares consiste no fornecimento e acompanhamento das crianças durante o período da refeição.*
- c) O extra período da tarde, compreendido entre as **17h00 e as 19h30**, pretende proporcionar um ambiente educativo diferente daquele que o aluno está habituado a*

viver nas áreas curriculares disciplinares, aproveitando o seu tempo livre de forma construtiva e enriquecedora.

2.1 – CAF – Horário e participação familiar

CAF – Componente de Apoio à Família	Horário	Valor
Período da manhã – acolhimento	Das 7h30m/8h00 às 9h00	Gratuito
Período de almoço – refeição escolar	Das 12h30m às 14h30m	1,46 €/dia
Almoço – outros utentes – pessoal docente e não docente (a)	Das 12h30m às 14h30m	4,90 €
Animação socioeducativa	Das 12h30m às 14h30m 1 vez por semana em cada estabelecimento de ensino	Gratuito
Extra período da tarde – 1.º CEB	Das 17h00m às 19h15m	30,00 €/mês
Extra período da tarde – 1.º CEB – frequência diária (b)	Das 17h00m às 19h15m	3,00 €/dia

Notas:

a) Os valores relativos ao pessoal docente e não docente são estabelecidos pela Portaria n.º 306/2023, de 26 de junho.

b) O pagamento do valor diário do prolongamento de horário será aplicado quando a frequência se limite a uma vez por semana; quando ultrapassado este número, será aplicada a mensalidade.

Nas interrupções das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e ensino básico, uma vez que nestas interrupções as crianças/alunos não frequentam as atividades sujeitas a mensalidade, será aplicado um desconto de 25% por cada semana completa de interrupção das atividades educativas e letivas.

A gratuidade das AEC e a participação das AAAF e CAF pelos encarregados de educação encontram-se previstas no PASETE 2026/2027.

3 – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA – AAAF

As Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças da educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas.

As AAAF integram as seguintes vertentes:

- Acolhimento**, que consiste na receção e acompanhamento das crianças no período que antecede o início das atividades educativas;
- Serviço de refeições escolares**, que consiste no fornecimento e acompanhamento das crianças durante o período da refeição;
- Atividades complementares**, conjunto de atividades sem caráter obrigatório, constituindo um currículo paralelo ao currículo escolar obrigatório;
- Prolongamento de horário**, que consiste no acompanhamento das crianças após as atividades educativas, proporcionando o desenvolvimento de atividades de animação diversificadas e o fornecimento do lanche.

3.1 – AAAF – Horário e participação familiar

AAAF – Atividades de Animação e de Apoio à Família	Horário	Valor
Período da manhã – acolhimento	Das 7h30m/8h00 às 9h00	Gratuito

Período de almoço – refeição escolar	Das 12h00 às 13h30m	1,20 €/dia
Almoço – outros utentes – pessoal docente e não docente (a)	Das 12h00 às 13h30m	4,90 €
Período da tarde sem atividades complementares	Das 15h30m às 17h00m	Gratuito
Período da tarde com atividades complementares	Das 15h30m às 17h00m	7,00 €/cada/mês
Período da tarde com atividades complementares – PACK 5	Das 15h30m às 17h00m	30,00 €/mês
Extra período da tarde	Das 17h00m às 19h30m	25,00 €/mês
Extra período da tarde – frequência diária (b)	Das 17h00m às 19h30m	2,50 €/dia

Notas:

a) Os valores relativos ao pessoal docente e não docente são estabelecidos pela Portaria n.º 306/2023, de 26 de junho.

b) O pagamento do valor diário do prolongamento de horário será aplicado quando a frequência se limite a uma vez por semana; quando ultrapassado este número, será aplicada a mensalidade.

Nas interrupções das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e ensino básico, uma vez que nestas interrupções as crianças/alunos não frequentam as atividades sujeitas a mensalidade, será aplicado um desconto de 25% por cada semana completa de interrupção das atividades educativas e letivas.

O PASETE 2026/2027 estabelece a refeição pré-escolar em 1,20 €/dia para crianças sem escalão, com comparticipação de 100% para escalão A e 50% para escalão B.

3.2 – AAAF – Atividades complementares e duração semanal

Domínio	Designação da AAAF complementar	Duração semanal
Desportivo	Atividade Física e Desportiva	40 minutos
Desportivo	Natação	40 minutos
Artístico	Dança	40 minutos
Artístico	Yoga	40 minutos
Científico e Tecnológico	Atividades CTEAM – Ciências, Tecnologias, Engenharia, Artes e Matemática	40 minutos

3.3 – AAAF – N.º de grupos/tempos necessários por atividade complementar e estabelecimento de ensino

Estabelecimento de Ensino	Horário	N.º Grupos	AFD	NAT	DAN	YOGA	CTEAM
Centro Escolar de Lamego N.º 1	15h35–16h15 / 16h15–17h00	5	5 T	5 T	5 T	5 T	5 T
Centro Escolar de Lamego-Sul – Penude	15h35–16h15 / 16h15–17h00	1	1 T	1 T	1 T	1 T	1 T
Escola Básica de Cambres	15h35–16h15 / 16h15–17h00	1	1 T	1 T	1 T	1 T	1 T
Centro Escolar de Lamego N.º 2	15h35–16h15 / 16h15–17h00	2	2 T	2 T	2 T	2 T	2 T
Centro Escolar de Lamego-Sudeste – Ferreirim	15h35–16h15 / 16h15–17h00	1	1 T	1 T	1 T	1 T	1 T
Total		10 grupos	10 T	10 T	10 T	10 T	10 T

1 T – 40 minutos

4 – ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES

Nas interrupções letivas previstas no calendário escolar aprovado para cada ano letivo e nas férias de verão, o Município de Lamego promove as **Atividades de Tempos Livres (ATL)**, que têm por função complementar o processo educativo e formativo das crianças e jovens, através da participação em atividades definidas para o projeto.

As ATL destinam-se a crianças e jovens dos **3 aos 12 anos**, constituindo uma resposta municipal de ocupação dos tempos livres e de apoio às famílias.

O funcionamento das ATL está sujeito às respetivas Normas de Funcionamento, aprovadas anualmente pela Câmara Municipal de Lamego, que estabelecem, designadamente, os destinatários, objetivos, períodos e horários, inscrições, condições de admissão, participações familiares, regras de comportamento, medidas de higiene e segurança e orientações para as saídas.

4.1 – ATL – Horário e participação familiar

Designação	Horário	Faixa etária
Atividades de Tempos Livres	Das 7h30m às 19h30m	Crianças dos 3 aos 12 anos

O valor semanal a pagar pela frequência do ATL é definido em função dos rendimentos de referência do agregado familiar, tendo por base o valor do IAS em vigor à data da inscrição, nos termos das Normas de Funcionamento das Atividades de Tempos Livres aprovadas pela Câmara Municipal de Lamego.

5 – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

A planificação das Atividades de Enriquecimento Curricular é desenvolvida conjuntamente pela Câmara Municipal e pelos órgãos de administração e gestão dos Agrupamentos de Escolas, cabendo a supervisão pedagógica e a avaliação ao Conselho Pedagógico de cada Agrupamento de Escolas, de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

As AEC são de **oferta obrigatória e de frequência gratuita, sendo a inscrição facultativa**.

5.1 – Oferta de Atividades de Enriquecimento Curricular e respetiva duração semanal

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal	Agrupamento / anos
Desportivo	AFD – Atividade Física e Desportiva	120 min.	Latino Coelho – 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos
		60 min.	Sé – 1.º e 2.º anos
		120 min.	Sé – 3.º e 4.º anos
Artístico	MUS – Ensino da Música	60 min.	Latino Coelho e Sé – 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos
	DAN – Dança	60 min.	Latino Coelho – 1.º e 2.º anos
	EP – Expressão Plástica	60 min.	Latino Coelho – 3.º e 4.º anos
	ED – Expressão Dramática	60 min.	Latino Coelho – 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos
Científico e Tecnológico	EI – Ensino do Inglês	60 min.	Sé – 1.º e 2.º anos
	TIC – Tecnologias da Informação e Comunicação	60 min.	Sé – 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos
	CTEAM – Ciências, Tecnologias, Engenharia, Artes e Matemática	60 min.	Sé – 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos

5.2 – AEC – Horário e participação familiar

Designação	Horário	Valor
Atividades de Enriquecimento Curricular	Das 14h30/16h00 às 15h30/17h00	GRATUITO

6 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO

O Município de Lamego assegura o fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos da rede pública abrangidos pela gestão municipal..

6.1 – Refeições escolares – Horário e valor

Refeições escolares (a)	Horário	Valor
<i>Alunos sem subsídio escolar</i>	<i>Das 12h00m às 14h00m</i>	1,46 €
<i>Alunos com subsídio escolar – Escalão A</i>	<i>Das 12h00m às 14h00m</i>	0,00 €
<i>Alunos com subsídio escolar – Escalão B</i>	<i>Das 12h00m às 14h00m</i>	0,73 €
<i>Outros utentes – pessoal docente e não docente (b)</i>	<i>Das 12h00m às 14h00m</i>	4,90 €

Notas:

a) Os valores aplicáveis aos alunos são sujeitos a atualização mediante a publicação de diploma legal do Ministério da Educação.

b) O valor relativo ao pessoal docente e não docente é estabelecido pela Portaria n.º 306/2023, de 26 de junho.

7 – DISPOSIÇÕES RELATIVAS À FREQUÊNCIA E PAGAMENTO

A inscrição nos serviços de apoio à família – AAAF e CAF – é efetuada anualmente, mediante preenchimento do respetivo boletim de inscrição, prevendo a frequência diária do serviço durante o ano letivo, salvo situações excecionais devidamente justificadas.

As AEC são de oferta obrigatória, frequência gratuita e inscrição facultativa.

Os custos pela frequência das AAAF e CAF são comparticipados pelos pais e/ou encarregados de educação, sendo o valor mensal estipulado pelo Município de Lamego no início de cada ano letivo.

Os pagamentos iniciam-se no mês seguinte ao da frequência da criança e são efetuados nos termos definidos pela entidade responsável pela cobrança.

As desistências devem ser comunicadas com antecedência de cinco dias úteis.

Em caso de ausência, os pais e/ou encarregados de educação deverão informar os serviços com antecedência de 48 horas.

No caso de doença, a ausência poderá ser comunicada até às 9h30 do próprio dia, devendo ser apresentada declaração médica logo que possível.

As faltas devidamente justificadas implicam o respetivo desconto na comparticipação familiar, não sendo consideradas, para efeitos de redução da mensalidade, as faltas injustificadas.”

Deliberação: Aprovada, por maioria, com quatro votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e uma abstenção do Vereador eleito pelo Partido Socialista, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

Ausente neste ponto o senhor Vereador José António de Almeida Santos.

46-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

47-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo assistente técnico da Divisão Administrativa e de Coordenação, Nelson Miguel Pinto Nogueira.

O Presidente,

O Secretário,